

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA 2017



GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO
EXERCÍCIO 2017

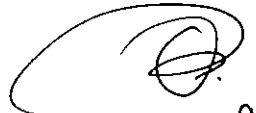
Índice

- Apresentação das GOP's	1
- Mapas orçamentais	21
- Resumo do orçamento	22
- Orçamento da receita	24
- Orçamento da despesa	28
- Plano plurianual de investimentos	45
- Plano de atividades municipais	51
- Análise dos valores propostos	55
- Endividamento	65

2
stt.
A.
B
H
H

R.K
D
90










Apresentação das GOP's

Proposta de orçamento

A Câmara Municipal de Ponte da Barca submete à aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a Proposta de Orçamento para o exercício de 2017.

No Plano de Atividades, propõe-se sintetizar as principais linhas de orientação estratégica para o nosso concelho e as iniciativas e ações mais relevantes para o ano que se apresenta.

O orçamento, documento de carácter financeiro, contém a previsão das receitas e das despesas tendo sido, na sua execução, considerados os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e duma eficiente gestão de tesouraria.

A elaboração dos documentos atrás referidos obedece aos critérios e regras previstas no POCAL.

Foi dado cumprimento ao Estatuto da Oposição no nº3, do art.5º, da Lei nº 24/98, de 26 de Maio.











Opções do Plano

1 Introdução

O executivo municipal está determinado a concentrar todo o seu esforço no prosseguimento duma estratégia de desenvolvimento sustentável do concelho e da melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

O presente plano resume as ações e medidas que consideramos mais importantes ou que queremos destacar. Evidentemente, procuramos planear a nossa ação em função das oportunidades de financiamento que, infelizmente, têm vindo a escassear (vide situação do FEF que continua por regularizar e que prejudica o Município em mais de um milhão de euros/ ano), mas que queremos acreditar que vão ser uma realidade já no decorrer do ano 2017.

2 Serviços Gerais da Administração Pública

A modernização administrativa em curso prosseguirá com vista a promover a simplificação dos procedimentos, a melhoria da qualidade dos serviços e a promoção da eficácia da gestão autárquica. Dar-se-á continuidade à reengenharia dos procedimentos administrativos, por forma a acelerar os processos de informação técnica e decisão e, principalmente, a comunicação aos interessados.

O ritmo acelerado de transformação da realidade social e económica em que se inscreve e atua a administração autárquica, ela própria em transformação, a par do ritmo igualmente acelerado da evolução tecnológica, nas mais diversas áreas, exigem um atento acompanhamento e suscitam a adoção de novas formas de interagir com os interessados.

Tendo presente o novo paradigma de prestação digital de serviço público, num número cada vez mais alargado de utilização do " balcão único eletrónico dos serviços" este Município já disponibilizou, a todos os interessados, a possibilidade de tratar dos seus assuntos sem ser necessária a presença física no Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM), sendo nossa intenção aumentar o número de procedimentos tratáveis por esta via. Através do Serviço de Atendimento Online, os Munícipes podem acompanhar o estado do procedimento administrativo. Para atingir este desiderato continuaremos a implementar e a desenvolver sistemas de informação e a adquirir novos equipamentos.

Ao nível da qualidade, pretendemos dar continuidade ao processo de certificação do Serviço de Atendimento ao Munícipe (SAM). Prevemos dar início à certificação do serviço de águas e saneamento.

Vamos continuar a planear e organizar as ações de formação internas e externas tendo em vista a valorização profissional dos trabalhadores e a elevação dos índices de preparação necessários ao exercício de funções e à melhoria do funcionamento dos diferentes serviços.

Vamos reforçar o mapa de pessoal para dar resposta às necessidades crescentes, fruto das novas exigências ao nível da qualidade dos serviços, bem como do surgimento de novas valências, em resultado do alargamento da rede de equipamentos municipais e assunção de novas competências, nos últimos anos. Por outro lado, também há necessidade de colmatar algumas lacunas provocadas pelas restrições que se sentiram em anos anteriores.

3 Segurança e Ordem Públicas - Proteção Civil e luta contra incêndios

O Serviço Municipal de Proteção Civil, em articulação com a Autoridade Nacional de Proteção Civil - Comando Distrital de Operações de Socorro de Viana do Castelo - e outras entidades, continuará a dar toda a atenção e empenhamento na defesa, proteção e salvaguarda das populações e dos seus bens, através das seguintes ações:

- Melhoria da eficácia na prevenção e no combate aos incêndios;
- Recuperação e reabilitação de ecossistemas, nomeadamente área ardidas;
- Atualização e cumprimento Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil;
- Atualização e cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Elaboração do Plano Operacional Municipal 2017;
- Coordenação da Comissão Municipal de Defesa da Floresta de Ponte da Barca (CMDF);
- Coordenação da Comissão Municipal de Proteção Civil de Ponte da Barca (CMPC);
- Promover a prevenção, em cooperação com as Escolas e demais instituições, no âmbito dos planos de emergência;
- Apoiar as Equipas de Sapadores Florestais existentes no concelho;
- Apoiar a Equipa de Prevenção Permanente, em conjunto com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca;
- Apoiar a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte da Barca, visando contribuir para uma melhoria da sua operacionalidade;
- Aprovar planos de fogos controlados apresentados por entidades competentes, em conjunto com a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Centralização da informação relativa aos incêndios florestais (área ardidas e causa dos incêndios);
- Apoio logístico e material em incêndios florestais e intempéries, nomeadamente precipitação, vento e gelo/neve;
- Emissão de pareceres sobre lançamento de foguetes, fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, queimas e queimadas;
- Execução do Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina em Portugal;
- Intervenção de requalificação e proteção das margens e leitos dos rios Lima e Vade em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente;

4 Desenvolvimento Social

A Câmara Municipal de Ponte da Barca pretende prosseguir o reforço da coesão social e territorial, promover a continuidade da linha estratégica desenvolvida e preencher as lacunas ao nível dos recursos humanos, evidenciadas nos últimos anos pela relação inversa entre as restrições impostas e o incremento dos serviços municipais por força das políticas de desenvolvimento social que têm vindo a ser implementadas.

As opções orçamentais refletem a orientação política que se pretende adotar, constituindo-se como um instrumento essencial da gestão pública do município no âmbito do desenvolvimento social.

O apoio à atividade associativa e aos agentes de desenvolvimento local continuarão a ter expressão orçamental no quadro das transferências e do apoio ao investimento, mas também no âmbito do apoio aos processos de qualificação e na promoção da igualdade e participação e do reforço da coesão social e territorial.

O planeamento e execução de projetos de âmbito supra-municipal destacam-se em 2017 para responder aos processos de apoio ao desenvolvimento social, sobretudo de âmbito imaterial, assentes em oportunidades de financiamento no quadro de programas do Portugal 2020.

A promoção da qualidade de vida da população continuará também a constituir-se como uma aposta, com impacto orçamental significativo, em áreas determinantes da intervenção desta Câmara, designadamente, ao nível da educação e da promoção do sucesso educativo, do acesso à cultura e da promoção da literacia, da promoção da saúde e do incentivo à prática desportiva, do combate à pobreza e exclusão social, do apoio às famílias e à habitação e da promoção da empregabilidade.

O modelo de desenvolvimento preconizado e que se pretende consolidar em 2017 estrutura-se ainda em torno do incremento de estratégias ligadas ao turismo e à promoção da comunicação e imagem do concelho enquanto destino turístico do valor ambiental e patrimonial.

Deste modo, o plano assenta nas seguintes opções:

4.1 Educação

Destaca-se a realização de um investimento ao nível das obras de requalificação e ampliação do parque escolar, na Escola Secundária e na Escola Diogo Bernardes.

A ação social escolar, as refeições e os transportes escolares mantêm um impacto significativo nas despesas correntes do orçamento municipal, em resultado do esforço da Autarquia para continuar a proporcionar aos alunos adequadas condições de segurança e de qualidade nos transportes, em função da respetiva faixa etária e situação especial.

O orçamento municipal associado à Educação prevê ainda os custos associados ao apoio às atividades não letivas, visitas de estudo, para além da oferta das Atividades de Animação e de Apoio à Família e da Componente de Apoio à Família, bem como outras atividades que contribuam para uma melhor aprendizagem e socialização.

O investimento nesta área inclui ainda a aquisição de material e equipamento educativo, bem como a realização de trabalhos de manutenção para garantir o adequado funcionamento e a manutenção das infraestruturas escolares.

O investimento em projetos de promoção do sucesso educativo poderá concretizar-se, em 2017, no quadro de projetos de intervenção supra-municipais.

4.2 Saúde

A promoção da saúde tem sido assumida como uma prioridade e a atuação do Município nesta área continuará a assentar numa estratégia de intervenção comunitária baseada num trabalho colaborativo com os agentes locais.

Neste âmbito preconiza-se a implementação da avaliação do risco de Diabetes no concelho de Ponte da Barca e a implementação do Plano de Ação no âmbito do Programa "Não à Diabetes" que contempla, entre outras atividades, a monitorização da prática desportiva no concelho, em articulação com o serviço de desporto.

No âmbito do Grupo de Trabalho da Promoção da Saúde, o orçamento contempla a organização e o apoio a atividades, programas e iniciativas que vão de encontro à prevenção das doenças e que promovem o envolvimento da comunidade em atividades de sensibilização enquadrados em dias comemorativos.

A Segurança Alimentar, sobretudo em contextos de cantinas escolares, deverá ter continuidade em 2017, consubstanciando-se na estruturação de procedimentos de acompanhamento regular do sistema de HACCP.

Potenciar o funcionamento da Unidade Móvel de Saúde com a integração da dimensão social na visita às freguesias do concelho e dar continuidade à promoção da acessibilidade aos cuidados de saúde fora do concelho de pessoas em situação de vulnerabilidade, são atividades que continuam a representar algum impacto no orçamento de 2017 ao nível do esforço para a gestão da frota municipal.

A participação de técnicos do Município na intervenção ao nível da Equipa Multidisciplinar de Problemas Ligados ao Álcool será também um importante contributo para a promoção do tratamento de pessoas com problemas desta natureza.

4.3 Ação Social

Nas áreas de atuação que se integram no domínio da ação social propõe-se manter a perspetiva avaliativa das necessidades sociais do concelho e a intervenção para a sua resolução, num modelo de atuação que privilegia a complementaridade na ação com outras unidades orgânicas do Município e com as entidades parceiras do território.

A implementação de novos projetos de carácter social e de promoção da inclusão, na linha de orientação de estudos realizados, e numa lógica de capacitação da comunidade, poderão vir a ser desenvolvidos no quadro das oportunidades emergentes no quadro do Portugal 2020.

A execução orçamental no âmbito da ação social continua a ter um impacto mais relevante no apoio às famílias na área da habitação - através da implementação de medidas de requalificação de habitações degradadas de agregados familiares desfavorecidos, da atribuição do subsídio de apoio à renda e da gestão do parque de habitação social -, mas também no apoio às instituições de solidariedade social concelhias para o exercício da sua atividade e, também, para o alargamento e adequação das respostas que disponibilizam, numa linha de aproximação às necessidades da comunidade.

A dinamização da Rede Social e das Oficinas do Lazer e o funcionamento do Gabinete de Atendimento do Serviço de Saúde, Ação Social e Juventude, enquanto espaço de proximidade de acompanhamento social, em articulação com diversos parceiros, que integra as dimensões da Igualdade de Género e do Apoio a Vítimas de Violência Doméstica, continuarão a ser assegurados. O investimento na mudança de instalações deste Gabinete tem também expressão no orçamento municipal e constitui uma medida importante na melhoria dos serviços prestados à população.

Salienta-se, ainda, no âmbito do apoio à população economicamente vulnerável a continuidade da dinamização da Loja Social, a realização de campanhas de solidariedade e a promoção do voluntariado através da dinamização do Banco Local de Voluntariado, privilegiando as áreas da educação, do ambiente, do apoio social, da cultura e do património.

4.4 Empregabilidade e Conhecimento

Neste âmbito, prevê-se a continuidade da intervenção do Gabinete de Inserção Profissional no apoio à população desempregada e enquanto instrumento de operacionalização de medidas de apoio ao emprego que favoreçam a empregabilidade dos desempregados e beneficiários do subsídio social de inserção.

A formação e a qualificação profissionais serão também uma áreas de intervenção de relevo, procurando-se otimizar as oportunidades do novo Quadro Comunitário tendo em vista a mobili-

zação e a capacitação dos serviços, das instituições e empresas locais numa ótica de coesão social e de otimização das potencialidades do concelho, em particular na área do turismo.

Pretendemos ainda dar continuidade à interação com universidades e empresas, através do acolhimento de estágios curriculares e de outras interações que favoreçam o conhecimento e a inovação e a fixação de jovens estudantes no concelho, após a conclusão dos seus estudos universitários.

Nesta linha, o acolhimento de alunos dos estabelecimentos de ensino do concelho, em diversas modalidades de contacto com o contexto real de trabalho, continuará também a ser uma prática da autarquia.

4.5 Infância e Juventude

A previsão orçamental neste âmbito reflete a aposta na consolidação do Barca Jovem, na sua quarta edição, enquanto oportunidade de participação ativa dos jovens no planeamento e participação do programa do evento que favorece a expressão da criatividade e a cidadania e que integra concursos de talentos, maratonas de vídeos, peddy paper, atividades desportivas, trail running, concertos, workshop's, entre outros desafios.

A definição e implementação do plano de ação no âmbito da adesão do Município de Ponte da Barca ao Programa Cidades Amigas das Crianças, no seguimento da candidatura efetuada junto do Comité Português para a UNICEF, implicará um investimento na implementação de medidas que refletem a adoção de uma política coordenada para a infância e adolescência.

Ao nível do investimento no âmbito da juventude, prevê-se a instalação de mobiliário urbano no âmbito de um parque temático para jovens que respeite a acessibilidade para todos e favoreça o desenvolvimento da identidade local nos jovens.

Na área da infância e juventude prevê-se ainda a continuidade ao apoio ao funcionamento da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Ponte da Barca e ao desenvolvimento das suas atividades no âmbito da prevenção dos maus tratos infantis.

Visando a promoção da igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, manter-se-ão os projetos, Cartão Jovem Municipal e Ocupação de Tempos Livres, procurando-se o reforço do envolvimento juvenil em ações de voluntariado e a mobilização do associativismo juvenil, prestando-se o apoio necessário à constituição de associações juvenis.

4.6 Desporto, Recreio e Lazer

Em 2017, propõe-se dar continuidade ao investimento em ações que facilitem o acesso à prática da atividade física e que reforcem as respostas das instituições da comunidade.

O movimento associativo desportivo representa parte importante nesta missão, porque representa a oferta de proximidade para um grupo heterogéneo de munícipes. O trabalho em parceria com as coletividades é fundamental e apresenta expressão orçamental, quer pelos apoios financeiros que se prevêem atribuir, quer pela diminuição da receita associada à isenção ou redução de taxas de utilização de instalações desportivas e cedência de instalações, contexto em que a revisão em curso do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais poderá interferir.

Por outro lado, a manutenção dos equipamentos desportivos, quer ao nível de despesas correntes com consumíveis e recursos humanos, quer de prestações de serviços especializados, e ainda, de manutenção e melhoria dos edifícios e equipamentos, representa a determinação do Município em cumprir com a sua missão.

O investimento do Município para a criação das atuais condições para a prática desportiva em equipamentos de uso livre, ecovia, ciclovia, parque de manutenção da zona ribeirinha, âmbito das atividades informais, favorece a prática desportiva, mas implica também um esforço contínuo de manutenção.

No contexto do apoio a eventos desportivos diversos: *Peneda-Gerês Trail Adventure*, *downtown*, campeonatos de natação, entre outros, que representam importantes contributos para a promoção do desporto mas também para o próprio concelho, serão mantidos os apoios/parcerias consideradas como de interesse municipal.

4.7 Cultura e Património

A valorização do património cultural, material e imaterial, do concelho de Ponte da Barca e a qualificação da oferta cultural continuará a ser uma aposta em 2017, alinhada com um conjunto de medidas que possuem tradução em programas de financiamento comunitário na sequência de candidaturas elaboradas ao longo de 2016.

De entre os projetos com forte impacto orçamental destacam-se a reabilitação do Mosteiro de Santa Maria de Vila Nova de Muía, a valorização da Necrópole Megalítica da Serra Amarela, a musealização da Central de Paradamonte, Britelo e a Remodelação do Museu do Quartzo.

Na área da dinamização cultural os projetos de escala supra-municipal ganham relevo como estratégia de intervenção em escala, destacando-se, entre outros, a Candidatura Alto Minho 4D – Viagem no Tempo (no domínio do Património Cultural, que visa a estruturação, implementação e promoção turística de uma rede de rotas cronológicas culturais baseadas na história e nos bens patrimoniais do Alto Minho), a candidatura COOLTIV'ART (permitindo a Programação Cultural em Rede), o projeto 100% Alto Minho (que no domínio da capacitação e promoção da integração das PME's em canais de comercialização e na economia digital, com a criação de uma marca da região), a candidatura e-biblio@altominho (para a criação da Rede Intermunicipal de Bibliote-

cas Digitais do Alto Minho) e a candidatura do Projeto "Ó meu S. Bartolomeu" (que pretende candidatar a Romaria de S. Bartolomeu a Património Imaterial da Humanidade).

A Agenda Cultural regular e diversificada – que facilite o acesso da população à cultura, favoreça a expressão artística e promova a cultura e gastronomia do concelho, – alinhada com uma programação coerente nos equipamentos municipais (Biblioteca Municipal, Casa da Cultura, Centro Interpretativo Fernão de Magalhães e Castelo de Lindoso), conseguindo-se a sua utilização mas ativa, possui também uma expressão orçamental significativa.

A atualização regular de fundos documentais, no âmbito da Biblioteca Municipal e do Serviço de Apoio às Bibliotecas Escolares, integra as previsões orçamentais de forma a disponibilizar à população as novidades editoriais e os livros técnicos de apoio ao estudo, a garantindo o livre acesso à informação, à cultura e ao lazer.

Será também de manter e reforçar o alinhamento da estratégia cultural com a afirmação de Ponte da Barca como um destino turístico de excelência, através de programações expositivas consistentes, da afirmação de eventos de expressão cultural (Folk Celta, Festa das Tradições, Festa das Vindimas, entre outros) e no incremento de roteiros temáticos sobre o património.

Neste alinhamento, importa também, continuar a promover e afirmar a Romaria de S. Bartolomeu como cartão de visita do concelho e manifestação da cultura tradicional, através da recriação histórica, da animação cultural e da promoção turística e patrimonial, enquanto marco da programação.

As "Quintas na Barca" enquanto plataforma de debate regular com a população sobre matérias de natureza diversa terão também continuidade em 2017.

O associativismo ocupará um espaço relevante como elemento estruturante na partilha de responsabilidades, promovendo condições favoráveis ao desenvolvimento da produção cultural. Assim, mantém-se o apoio para a implementação de projetos ou realização de eventos de expressão artística e cultural.

Numa época fortemente mediatizada, torna-se premente o desenvolvimento de uma correta estratégia de promoção e divulgação das iniciativas culturais designadamente das que incidem na preservação e na valorização do património municipal (publicações e edições), pelo que o orçamento municipal prevê valores significativos neste âmbito.

4.8 Turismo

O incremento de estratégias no âmbito do Turismo continua a ser claramente assumido como elemento essencial na promoção do desenvolvimento local pelo que se prevê a implementação de medidas, projetos e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Estratégico, cuja implementação constitui, grosso modo, a estratégia política a assumir no âmbito do Turismo.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including "et.", "A", "M", "B", "H", "R.L.", "D", and "M".

A operacionalização dessas medidas continuará a ocorrer a dois níveis. Um mais no plano político e negocial com outras entidades para a concretização de estratégias para o desenvolvimento turístico do concelho, mas que não dependem da operacionalização direta do Município, e noutro nível, no plano das ações que dependem da concretização municipal, por via de orçamento municipal ou por via de potenciais fontes de financiamento, ainda que a informação disponível, nomeadamente em matéria do novo quadro comunitário, represente ainda alguma incerteza que se reflete na presente previsão orçamental.

A valorização do património cultural do concelho de Ponte da Barca, através das opções elencadas no âmbito da Cultura e Património, ultrapassa os limites da inegável importância da preservação e afirmação do património cultural local, pois, ao permitir consolidar o desenvolvimento das potencialidades turísticas locais, constitui-se também como uma linha de atuação fundamental no âmbito da estratégia municipal ligada ao turismo.

Neste âmbito, também a valorização do património natural assume especial relevo. De facto, o reconhecimento de Ponte da Barca como Reserva Mundial da Biosfera, "marca" que destaca a singularidade do território e que, sobretudo, lhe confere um estatuto de guardião de valores fundamentais ao equilíbrio ecológico, acaba por lhe conferir uma importância estratégica inestimável em matéria de turismo.

As opções do plano integram, assim, um conjunto de rubricas no âmbito do Plano de Valorização da Biosfera, iniciado em 2016, que permitem a operacionalização de algumas ações, em particular para promover e estimular a qualidade da informação das áreas de receção dos visitantes, garantir a qualidade e manutenção dos trilhos pedestres e promover a comunicação e imagem do concelho enquanto destino turístico de valor ambiental e patrimonial.

Assim, também a recente aprovação da Candidatura ao Património Natural para o desenvolvimento de conteúdos e a instalação de equipamentos para o turismo de natureza, no âmbito da Rede Natura 2000, obtém tradução orçamental em 2017 e constitui um instrumento de concretização desta estratégia. Permitirá, entre outras ações, a criação de um Atlas e de um filme sobre a fauna, flora e geologia de Ponte da Barca, a interpretação das zonas ribeirinhas dos rios Vade e Lima e a colocação de observatórios de avifauna e flora com painéis temáticos, a criação de uma exposição itinerante, o reforço da sinalética na área do turismo da natureza (painéis interpretativos e leitores de paisagem) e a realização de estudos no campo da geologia que permitirá a preparação de conteúdos para a musealização do Museu do Quartzo e para a interpretação geológica de trilhos.

O presente orçamento prevê ainda o estudo para o levantamento e recuperação das estruturas classificadas, arquitetura vernacular, rural, religiosa e militar de Ponte da Barca, pois testemunham a riqueza que representa a modulação da paisagem, e são um bem essencial na consolidação da identidade dos lugares e fator de afirmação de Ponte da Barca enquanto destino turístico ou de procura de uma vivência diferenciada.

St.
A
M
C
B
M

RK
S
PB

A diversificação e consolidação da oferta turística como fator de afirmação do concelho enquanto destino turístico, que aposta nas suas potencialidades identitárias, traduz-se ainda neste orçamento na criação de infraestruturas para uma pista de canoagem na albufeira de Touvedo, incentivando a prática de desportos náuticos, na implementação do projeto da pista de pesca na albufeira de Touvedo e no aproveitamento para fins turísticos das antigas e atuais estruturas da EDP existentes no PNPG, investimentos que se espera poderem obter sustentabilidade em programas de financiamento.

No âmbito das atribuições na área do Turismo prevemos ainda o reforço (pela admissão de recursos humanos) do funcionamento e dinamização da Loja Interativa de Turismo e das Portas do Parque de Lindoso, enquanto entrada para o Parque Nacional Peneda Gerês no território do concelho, e assegurar a organização e participação em feiras e eventos que ajudem a promover o concelho e a estabelecer ligações no âmbito da oferta turística existente.

A qualificação da oferta continuará a passar pelo reforço, junto da ADERE e empresas locais, da articulação entre ofertas de turismo da natureza, alojamento e oferta cultural.

Será mantida a monitorização dos planos e atividades turísticas do concelho como estratégia de avaliação do impacto das medidas assumidas na evolução global do concelho no âmbito do desenvolvimento turístico.

5 Planeamento e Desenvolvimento Económico

5.1 *Prospetiva*

Formalização de candidaturas aos programas do novo quadro comunitário de apoio, procurando obter financiamento para a concretização dos projetos de investimento da autarquia, bem como para a implementação e incremento das ações previstas no plano de atividades municipal.

Promoção, conjuntamente com outras entidades, de candidaturas que conjuguem os diversos programas de financiamento, perspetivando a concretização de projetos de escala supra municipais que se revelem estratégicos para o desenvolvimento do concelho e para a afirmação de Ponte da Barca no contexto da região.

5.2 *Planeamento Estratégico*

Concluir a construção do Plano Estratégico 2025, prosseguindo com a fase de auscultação e discussão pública da proposta e subsequente aprovação pelos órgãos autárquicos. Esta formalização da revisão do Plano, para além de ajustar a estratégia do município aos desafios do atual quadro socio-económico e de promover a articulação entre os diversos domínios da atuação municipal, cumpre também objetivos importantes ao nível da comunicação, seja entre a instituição e os munícipes, seja enquanto documento de referência no âmbito de processos de negociação institucional.

STH.
A
M
B
A

R
B
A

5.3 Planeamento Territorial

Implementação do Plano de Ação para a Reabilitação Urbana, na sequência da sua recente aprovação pela autoridade de gestão (Outubro 2016) no âmbito do programa de apoio na área da reabilitação urbana – Norte 2020.

Elaborar proposta de ORU (Operação de Reabilitação Urbana) correspondente à ARU do centro Histórico.

Prosseguir com o trabalho em curso de transposição das normas aplicáveis do POATAL e do POPNPG para o PDM nos termos estabelecidos no novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Elaborar Unidades de Execução previstas no PDM, no âmbito do RJIGT, em função de prioridades de intervenção, nomeadamente para a área empresarial de S. João.

Prosseguir com o incremento da informação em SIG com particular destaque para a elaboração cadastro detalhado das redes de infra-estruturas da abastecimento de água e saneamento, na sequência da aprovação de candidatura neste âmbito.

5.4 Gestão Urbanística

Alargar o âmbito da desmaterialização dos procedimentos administrativos à generalidade da gestão urbanística (já implementada nos procedimentos de licenciamentos, comunicações prévias e autorizações de utilização, visando ganhos de eficiência e eficácia nos mesmos e uma abordagem mais fácil por parte dos munícipes.

Prosseguir com o reforço, no serviço de gestão urbanística e na fiscalização municipal, dos procedimentos inerentes à implementação das alterações do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), que implicam, no essencial, reforçar a qualidade da fase instrutória dos procedimentos e uma fiscalização sucessiva das operações urbanísticas mais ativa.

Prosseguir com ações de vistoria, e procedimentos legais subsequentes, no âmbito dos imóveis degradados, visando acautelar, prioritariamente, as situações suscetíveis de gerar perigosidade e/ou insalubridade sobre espaço público e terrenos confrontantes, bem como reforçar a dinâmica de reabilitação urbana preconizada no PARU.

5.5 Estudos e Projetos

Dar continuidade ao desenvolvimento de estudos e projetos de equipamentos, infra-estruturas e espaços públicos, conjugando de forma criteriosa o grau de importância das intervenções das mesmas na definição das prioridades de execução, com particular destaque para os projetos

inseridos no Plano de Ação de Reabilitação Urbana e no Plano de Valorização da Reserva da Biosfera, atentos às oportunidades de financiamento que se perfilam nestes âmbitos.

Prosseguir com a elaboração de estudos de suporte à elaboração de novas candidaturas, nomeadamente no que se refere temáticas estratégicas para o município, com destaque para as áreas da eficiência energética, da reabilitação urbana, da infra-estruturação e da valorização patrimonial (ambiental e cultural).

Continuar a desenvolver projetos de intervenção na rede viária municipal que incidirão fundamentalmente em trabalhos de reparação e beneficiação das vias existentes.

Elaborar estudos de intervenção no âmbito de processos de obras coercivas em que o município possa ter que intervir em substituição dos respetivos proprietários.

Executar levantamentos e projetos de apoio às intervenções das Juntas de Freguesia.

5.6 Desenvolvimento Económico

Desenvolver estudos e projetos no âmbito da valorização dos produtos endógenos, com particular destaque para os que servirão de suporte às ações que integram os projetos estruturantes do Plano de Valorização da Reserva da Biosfera, no eixo da dinamização económica.

Dinamizar e incrementar a atividade da Incubadora de Base Local, com o objetivo de reforçar as condições de promoção do empreendedorismo e da fixação de novas empresas no município.

Continuar a promover a atividade no setor agrícola através das ações desenvolvidas no gabinete de apoio ao agricultor.

Dar continuidade à promoção e valorização de produtos locais através da realização e acompanhamento de iniciativas e projetos do setor (como, p. ex., o programa Prove ou eventos de divulgação e sensibilização) e da atualização de uma base de dados dos produtores locais.

Prosseguir com o trabalho de divulgação das condições de investimento no concelho, no sentido da captação de investidores, com particular relevo para as áreas empresariais e para o setor do turismo, através da sistematização de informação e da sua divulgação.

6 Administração e Conservação do Território

O Plano Estratégico do concelho tem como objetivo fundamental, o estabelecimento de linhas orientadoras das políticas concelhias com vista ao desenvolvimento sustentável da região.

Pretende-se que o crescimento do concelho seja harmonioso e com um ordenamento capaz de legar às gerações futuras, mais do que o equilíbrio entre o progresso económico, social e a preservação e sustentabilidade do meio ambiente, um conjunto de objetivos que permitam

51.
A
B
J

R.15
B
M

encarar um futuro que se deseja de crescimento e prosperidade, aliado à preservação da memória coletiva e do património físico e cultural da população de Ponte da Barca.

No âmbito das suas competências e atribuições, o município de Ponte da Barca tem vindo a apostar fortemente no desenvolvimento social, cultural e económico do concelho através de uma política de investimento direccionada para a disponibilização aos munícipes de novos equipamentos e infraestruturas.

Para além do investimento referido torna-se também essencial a prestação de serviços de qualidade aos habitantes do concelho assegurando uma boa manutenção dos equipamentos e infraestruturas existentes no que concerne às vias de comunicação, abastecimento de água, saneamento básico, Educação, Turismo, Cultura, Desporto e lazer.

Numa conjuntura de especiais dificuldades económicas para os cidadãos mas, também, de particular exigência financeira para os municípios, é imprescindível garantir que a Câmara Municipal de Ponte da Barca continue a assumir a responsabilidade social de estar próximo das pessoas, de apoiar os sectores mais débeis da sociedade através de políticas inclusivas e solidárias que fomentem ativamente os cidadãos. Esta situação tem vindo a diminuir a atribuição de verbas e consequentemente os recursos humanos cruciais à implementação no terreno das ações necessárias à materialização da política definida para o município de Ponte da Barca.

Apesar destas dificuldades, tem-se conseguido levar a efeito os objetivos definidos nas áreas de atuação que abaixo se apresentam e para as quais se estabelecem novas linhas orientadoras.

A política de requalificação urbana mantém-se na agenda deste executivo, numa perspetiva de valorização do património e de otimização dos espaços de fruição pública.

O arranjo urbanístico compreenderá, genericamente, a reorganização do espaço de circulação pedonal e automóvel, a renovação das infraestruturas básicas, a iluminação dos espaços, a colocação de mobiliário urbano e a criação de áreas verdes. Outra opção do plano para 2017 consiste em aumentar os índices e a qualidade das infraestruturas básicas (água, saneamento e recolha de resíduos), proporcionando uma melhoria efetiva da qualidade de vida da população. É objetivo deste executivo que todas as freguesias do concelho estejam servidas por estas infraestruturas.

Outro propósito para este ano consiste na continuidade de melhorar as acessibilidades no concelho, reconhecendo que a existência e a manutenção das vias de comunicação são um elemento estruturante da coesão social e territorial do concelho. O executivo pretende prosseguir o arranjo de caminhos e estradas – pavimentação e repavimentação – projeto que irá manter-se, estando prevista a melhoria de vários caminhos municipais.

a) Transportes e Vias de Comunicação - Obras Públicas

Reconhecendo a importância das vias de comunicação no dia-a-dia dos munícipes e atendendo à vasta e intrincada rede viária do concelho de Ponte da Barca, o seu débil estado de con-

ST.
A
B
R.K
S
M

servação e manutenção, efetuar-se-ão os esforços necessários para melhorar esta rede. Considerando a conjuntura económica atual e falta de apoios comunitários nesta área, o município encetará os esforços possíveis para efetuar os trabalhos de manutenção necessários para uma segura circulação nas estradas do município, continuando também a realizar empreitadas de requalificação e beneficiação em situações prementes e sem viabilidade de recuperação.

Assim, prevemos continuar com a implementação e concretização de projetos de investimento através da contratação e execução de empreitadas de obras públicas, algumas das quais já com procedimentos em curso e cuja conclusão ocorrerá em 2017, nomeadamente:

- Conclusão da "Retificação e Pavimentação da Estrada Intermunicipal n.º 532";
- Construção da rede de saneamento – Sobredo – Entre Ambos-os-Rios;
- Beneficiação da avenida da Liberdade;
- Beneficiação de caminhos – Rua do Duque e Travessa do Codeçal (PVM);
- Pavimentação do caminho pedonal de Barbeito – Touvedo S. Lourenço

Outras intervenções previstas que já foram objeto de estudo pelos técnicos do gabinete de planeamento do município, ou com previsão de execução em parceria com as Juntas de Freguesia, mediante a celebração de acordos de execução, nos quais o município, além do apoio técnico, atribuirá apoio financeiro:

- Beneficiação de caminhos nas freguesias – casal em Azias; ventuzelo em Sampriz; rua da oficina em Vade S. Tomé; senra a teixugueira em Boivães; auleira em Grovelas; várzea em Ruivos; corvo - lugar da pena - em Vade S. Pedro; quintela de cima em Vila Nova de Muía; largo da eira em Touvedo Salvador; tomada e largo da junta em Oleiros; tomadinha em Nogueira; landim em Lavradas; outelo - lourido em Entre Ambos os Rios; rails de protecção em Germil; S. Mamede em Cuide Vila Verde; giesteira em Britelo; cancela do forno em Bravães; alargamento e beneficiação CM 1332 em Crasto; caminho novo em Paço Vedro de Magalhães; alargamento e beneficiação de parte do CM 1346 em Vila Chã S. João; torre de cima em Touvedo S. Lourenço.

b) *Abastecimento de Água e Saneamento*

A água, o acesso a este bem essencial, com qualidade e em quantidade continua a ser o desígnio deste executivo, continuaremos a pugnar pela contínua monitorização qualitativa deste recurso, efetuaremos os trabalhos de manutenção e reparação necessários ao seu fornecimento contínuo e tentaremos expandir a rede e chegar a cada vez mais munícipes. Relativamente ao saneamento de águas residuais e pluviais promoveremos a manutenção e expansão das redes de modo a que o seu funcionamento seja eficiente melhorando a salubridade dos espaços públicos e do edificado.

c) Manutenção de Equipamentos

Tendo em consideração os esforços feitos ao longo dos anos para dotar o concelho dos equipamentos essenciais ao quotidiano dos barquenses, nos domínios da cultura, educação, saúde, desporto e lazer implementaremos as atividades e tarefas necessárias à manutenção dos serviços prestados nas melhores condições. Continuaremos a efetuar o investimento nos edifícios e demais equipamentos para que os seus utilizadores retirem o maior benefício possível dos mesmos.

d) *Manutenção dos Espaços Verdes e Horto Municipal*

O Sector dos Jardins tem como objetivo principal o tratamento dos espaços verdes públicos da área abrangida pela Sede do Concelho. Estes espaços compreendem as áreas relvadas de aproximadamente 3,77 ha e de embelezamento de 30 espaços de canteiros com flores ou espécies arbustivas.

Os trabalhos de manutenção realizados são todos aqueles que garantem o bom desenvolvimento das plantas desde o ponto de vista botânico, fito-sanitário e ornamental nos espaços verdes da vila, durante o ano de 2016.

Além destes trabalhos serão desenvolvidos também trabalhos de limpeza e manutenção adequadas, tendo em conta a preservação e conservação da flora existente.

Para que tal seja possível, a equipa de jardins estabelece uma série de pontos-chave indispensáveis, nos quais estarão compreendidos os trabalhos de conservação, manutenção e reposição.

e) *serviço de higiene e limpeza / mobiliário urbano*

O serviço de higiene e limpeza urbana na sede do Concelho é a garantia de qualidade e excelência para munícipes e turistas.

Numa vila que se pretende agradável e com bom ambiente é necessária a colaboração de todos para se tornar cada vez mais harmoniosa. Para atingir tais objetivos é necessário um correto planeamento das ações a decorrer, distribuição de tarefas e áreas de atuação, bem com um acompanhamento permanente dos trabalhos.

É necessário garantir a varredura diária dos espaços públicos (praças, largos, ruas, bermas, passeios, recintos de feiras e mercados), manutenção de mobiliário urbano instalado nos espaços públicos (bancos, placas informativas e papeleiras), corte de ervas daninhas em pavimentos, esvaziamento diário das papeleiras da vila, remoção de areias acumuladas nas vias e es-

vaziamento diário das papeleiras da vila, remoção de areias acumuladas nas vias e espaços públicos. Sempre que necessário haverá uma equipa no controle de ervas daninhas nos pavimentos.

É de apontar a limpeza dos Wc's públicos. Diariamente serão efetuados trabalhos de manutenção nos sanitários e pavimentos, necessários ao bom funcionamento das instalações.

Ao nível do cemitério municipal, pretende-se dar continuidade ao controlo da organização, limpeza e manutenção para que o espaço se mantenha calmo e harmonioso, tendo em consideração a especificidade do espaço.

f) Serviço de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos

Controlar e monitorizar a recolha de resíduos sólidos urbanos que é levada a efeito por empresa externa. Sempre que necessário os serviços da autarquia dão apoio na gestão e colocação de contentores, bem como à sua reparação no concelho de Ponte da Barca.

7 Energia

No âmbito do Pacto dos Autarcas e políticas energéticas adotados pelo município de Ponte da Barca para a integração das metas Europeias traçadas para 2020, no sentido do desenvolvimento ambiental integrado, o vetor da eficiência energética assume um papel preponderante para o desenvolvimento municipal sustentável. De modo a dar continuidade às medidas definidas pelo município para a eficiência energética, propõe-se um conjunto de medidas essenciais ao controlo e redução de custos operacionais:

- Aquisição de sistemas eficientes para as Piscinas Municipais;
- Aquisição de sistemas e equipamentos eficientes para a iluminação;
- Instalação de sistemas fotovoltaicos para a produção de energia e autoconsumo;
- Gestão e consultadoria no sentido de elaborar estudos com objetivo de aumentar o parque elétrico produtor existente (pelo aproveitamento de pequenos cursos de água para produção hídrica e utilização da energia do vento nas eólicas), afirmando Ponte da Barca como concelho referência das "Energias Limpas" em Portugal.

Pretende-se, ainda, dar continuidade aos seguintes trabalhos de gestão e manutenção:

- Auditorias e certificações energéticas;
- Beneficiação da rede pública de iluminação na área do concelho, bem como execução de ramais;
- Manutenção e prestação de serviços externos de modo a garantir o bom funcionamento e otimizar o estado de operacionalidade de todos os sistemas elétricos das infraestruturas municipais;

Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca

O desenvolvimento rural continua a merecer particular atenção deste executivo. O património natural como um recurso do território deverá ser mantido e valorizado de modo a permitir a fixação das populações, evitando o seu êxodo e o abandono das atividades agrícolas e pecuárias, contribuindo, assim, para a manutenção da paisagem natural humanizada, a conservação do património edificado, da etnografia e tradições, e da produção de bens de cariz tradicional.

É fundamental continuar com um apoio proeminente ao desenvolvimento sustentável das zonas rurais, nomeadamente na realização de ações de esclarecimento com o propósito de divulgação de programas de incentivo aos agricultores e no aproveitamento dos apoios financeiros disponíveis no quadro comunitário para as atividades agrícolas e dos produtos endógenos.

Neste sentido, o Executivo pretende continuar com a aposta na dinamização dos produtos endógenos, nomeadamente os frutos sazonais, o mel, o vinho verde, o fumeiro e os pratos gastronómicos (sável, lampreia, posta barrosa, ...), através da organização de eventos culturais associados, da promoção de medidas agro-ambientais que incentivem as boas práticas agrícolas e a defesa do ambiente, nomeadamente ao nível da conservação e da proteção da biodiversidade (criação de bovinos e ovinos/caprinos de raças autóctones) e na adoção de métodos de produção agrícola (produção integrada/agricultura biológica) compatíveis com a proteção e melhoria do ambiente, dos recursos naturais, dos solos e da diversidade genética.

Outro projeto que interessa dar continuidade para os anos subsequentes é a bolsa de terrenos agroflorestais, com o qual se pretende contrariar o abandono dos terrenos com aptidão agrícola, a vulnerabilidade do território, o risco de incêndio florestal e potenciar as atividades agro-florestais, seja numa lógica de produção agrícola familiar ou empresarial.

O turismo cinegético no concelho continua a desempenhar um papel fulcral no que respeita ao desenvolvimento das áreas rurais, com o qual o próprio turismo rural pode beneficiar dessa atividade. De forma a dinamizar o referido, nomeadamente da atividade de caça e pesca, é de extrema importância continuar com a dinamização da concessão de pesca desportiva da Albufeira de Touvedo, que conjugada com o projeto de implementação da pista de pesca, irá com toda a certeza fomentar o turismo e interligar o exercício da pesca com a prática de vida ao ar livre, contribuindo assim para uma melhor qualidade da população.

Para prosseguir com estes objetivos é necessário continuar a cooperar com as entidades oficiais, nomeadamente com a administração central e entidades locais, das quais associações de agricultores e a Adegas Cooperativas, com o intuito de fomentar o desenvolvimento rural do concelho.

5th.
B.
R.
A.

R-L
A
SP

9 Conclusão

Temos consciência das dificuldades económicas que o país atravessa e conhecemos, muito bem, as implicações que a crise tem tido para o nosso município. Apesar de uma série de condicionalismos, designadamente, falta de pessoal nos quadros do município, insuficiente quantidade e qualidade de programas comunitários de apoio financeiro em curso, procuraremos, **em primeiro lugar**, contribuir para o bem estar da população no que diz respeito à **Ação Social e Educação**. Procuraremos continuar a projetar o nome de Ponte da Barca com vista a promover a economia local, ao nível do **Turismo**.

Contamos com o trabalho de todos os colaboradores da autarquia que, apesar de todas as adversidades, têm sido muito resistentes e têm mostrado resultados muito positivos.

ST.
M
R
A

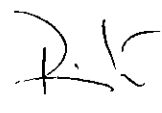
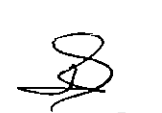
R.15
S
A










Mapas orçamentais

RESUMO DO ORÇAMENTO

ENTIDADE

Município de Ponte da Barca

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	11.892.807,00	Correntes	11.373.230,00
De capital	6.963.886,00	De capital	7.483.463,00
Total	18.856.693,00	Total	18.856.693,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	18.856.693,00	Total Geral	18.856.693,00

Em 31 de Outubro de 2016

Em 19 de Dezembro de 2016

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÕES :
C.M.P.BARCA		Executivo <u> / / </u>
		Deliberativo <u> / / </u>

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017

RECEITAS			DESPESAS		
	MONTANTE	%		MONTANTE	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	1.465.073,00	7.8	01 DESPESAS COM O PESSOAL	4.680.352,00	24.8
02 IMPOSTOS INDIRECTOS	4.282,00	0.0	02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.295.278,00	28.1
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES E A ADSE			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS	103.700,00	0.5
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	204.184,00	1.1	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.147.000,00	6.1
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	455.616,00	2.4	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.887.670,00	47.1	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.900,00	0.8
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	774.658,00	4.1			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.324,00	0.5	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11.373.230,00	60.4
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	11.892.807,00	63.1	DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.728.750,00	30.4
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	138.560,00	0.7	08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00	3.3
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.251.917,00	33.2	09 ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00	0.4
11 ACTIVOS FINANCEIROS	35.645,00	0.2	10 PASSIVOS FINANCEIROS	1.060.010,00	5.6
12 PASSIVOS FINANCEIROS	537.744,00	2.9	11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.600,00	0.0
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20,00	0.0	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	7.483.463,00	39.7
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	6.963.886,00	36.9	TOTAL GERAL	18.856.693,00	100.0
TOTAL GERAL	18.856.693,00	100.0			

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	RECEITAS CORRENTES	11.892.807,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	1.465.073,00
01.02	OUTROS	1.465.073,00
01.02.02	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS	1.042.300,00
01.02.03	IMPOSTO UNICO DE CIRCULAÇÃO	176.197,00
01.02.04	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS	201.523,00
01.02.05	DERRAMA	45.013,00
01.02.07	IMPOSTOS ABOLIDOS	30,00
01.02.07.01	CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA	10,00
01.02.07.02	IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA	10,00
01.02.07.03	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEICULOS	10,00
01.02.99	IMPOSTOS DIRECTOS DIVERSOS	10,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	4.282,00
02.02	OUTROS	4.282,00
02.02.06	IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	4.282,00
02.02.06.01	Mercados e Feiras	10,00
02.02.06.02	Loteamento e Obras	56,00
02.02.06.03	Ocupação de Via Pública	957,00
02.02.06.05	Publicidade	6,00
02.02.06.06	Saneamento	10,00
02.02.06.07	Utilização da Rede Viária Municipal	10,00
02.02.06.08	ARRENDAMENTO URBANO	10,00
02.02.06.99	Outros	3.223,00
02.02.06.99.01	TNQP	2.886,00
02.02.06.99.02	TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TECNICA DA HABITAÇÃO	10,00
02.02.06.99.99	OUTROS	327,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	204.184,00
04.01	TAXAS	187.360,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	187.360,00
04.01.23.01	Mercados e Feiras	76.406,00
04.01.23.02	Loteamento e Obras	68.266,00
04.01.23.03	Ocupação de Via Pública	2.786,00
04.01.23.05	CAÇA, USO E PORTE DE ARMA	80,00
04.01.23.06	Saneamento	33.434,00
04.01.23.07	ARRENDAMENTO URBANO	10,00
04.01.23.99	Outros	6.378,00
04.01.23.99.01	TAXA DE DEPÓSITO DE FICHA TÉCNICA DA HABITAÇÃO	48,00
04.01.23.99.02	TAXA DE EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTO	10,00
04.01.23.99.99	OUTRAS	6.320,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	16.824,00
04.02.01	JUROS DE MORA	11.120,00
04.02.02	JUROS COMPENSATÓRIOS	719,00
04.02.04	COIMAS E PENALIDADES POR CONTRA ORDENAÇÕES	15,00
04.02.99	MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	4.970,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	455.616,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	1.405,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.405,00
05.07	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS	10,00
05.07.01	Empresas Públicas	10,00
05.09	PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS	1,00
05.09.99	Outros	1,00
05.10	RENDAS	454.200,00
05.10.01	TERRENOS	593,00
05.10.02	ACTIVOS NO SUBSOLO	10,00
05.10.03	HABITAÇÕES	18.352,00
05.10.04	EDIFÍCIOS	10,00
05.10.05	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	10,00
05.10.99	OUTROS	435.225,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
05.10.99.01	RENDAS DE CONCESSÃO	435.225,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.887.670,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	8.882.664,00
06.03.01	ESTADO	5.547.455,00
06.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5.069.007,00
06.03.01.02	Fundo Social Municipal	265.602,00
06.03.01.03	Participação fixa no IRS	212.845,00
06.03.01.99	Outros	1,00
06.03.07	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	3.299.209,00
06.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO SOCIAL DE CIDADANIA-ACÇÃO SOCIAL	35.000,00
06.03.09	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTECÇÃO À FAMÍLIA E POLÍTICAS ACTIVAS DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL	1.000,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5.001,00
06.05.01	CONTINENTE	5.001,00
06.05.01.02	CIM ALTO MINHO	5.000,00
06.05.01.09	OUTROS	1,00
06.06	SEGURANÇA SOCIAL	2,00
06.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	1,00
06.06.04	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	1,00
06.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1,00
06.08	FAMÍLIAS	1,00
06.08.01	FAMÍLIAS	1,00
06.09	RESTO DO MUNDO	1,00
06.09.04	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	1,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	774.658,00
07.01	VENDA DE BENS	301.185,00
07.01.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	100,00
07.01.02	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	185,00
07.01.03	PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS	100,00
07.01.05	BENS INUTILIZADOS	100,00
07.01.07	PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS	100,00
07.01.08	MERCADORIAS	100,00
07.01.09	MATÉRIAS DE CONSUMO	100,00
07.01.10	DESPERDÍCIOS, RESÍDUOS E REFUGOS	200,00
07.01.10.01	SUCATA	100,00
07.01.10.99	OUTROS	100,00
07.01.11	PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS	300.100,00
07.01.11.01	SUCATA	100,00
07.01.11.99	OUTROS	300.000,00
07.01.99	OUTROS	100,00
07.02	SERVIÇOS	346.164,00
07.02.01	ALUGUER DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS	100,00
07.02.03	VISTORIAS E ENSAIOS	100,00
07.02.06	REPARAÇÕES	100,00
07.02.08	SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORTO	122.074,00
07.02.08.01	SERVIÇOS SOCIAIS	100,00
07.02.08.02	SERVIÇOS RECREATIVOS	200,00
07.02.08.02.01	TURISMO SENIOR	100,00
07.02.08.02.99	OUTROS	100,00
07.02.08.03	SERVIÇOS CULTURAIS	21.013,00
07.02.08.03.01	TURISMO SÉNIOR	100,00
07.02.08.03.99	OUTROS	20.913,00
07.02.08.04	SERVIÇOS DESPORTIVOS	100.761,00
07.02.09	SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS	217.777,00
07.02.09.01	Saneamento	113.994,00
07.02.09.02	Resíduos Sólidos	100,00
07.02.09.03	Transportes Colectivos de Pessoas e Mercadorias	35.062,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 3

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02.09.03.01	TRANSPORTES EFECTUADOS PELOS BOMBEIROS OU AMBULÂNCIAS	10,00
07.02.09.03.02	TRANSPORTES ESCOLARES	35.000,00
07.02.09.03.03	TRANSPORTES DE PESSOAS E MERCADORIAS	10,00
07.02.09.03.99	OUTROS	42,00
07.02.09.04	Trabalhos por Conta de Particulares	10.502,00
07.02.09.05	Cemitérios	25.230,00
07.02.09.06	Mercados e Feiras	10,00
07.02.09.07	Parques de Estacionamento	25.095,00
07.02.09.99	Outros	7.784,00
07.02.09.99.01	REEMBOLSO DE SEGUROS	10,00
07.02.09.99.99	OUTROS	7.774,00
07.02.99	OUTROS	6.013,00
07.02.99.01	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	10,00
07.02.99.99	OUTROS	6.003,00
07.03	RENDAS	127.309,00
07.03.01	HABITAÇÕES	10,00
07.03.02	EDIFÍCIOS	20.174,00
07.03.99	OUTRAS	107.125,00
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	101.324,00
08.01	OUTRAS	101.324,00
08.01.99	OUTRAS	101.324,00
08.01.99.01	Indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais	10,00
08.01.99.02	Indemnizações de estragos provocados por outrém em viaturas ou outros equipamentos	10,00
08.01.99.03	IVA Reembolsado	10,00
08.01.99.04	IVA inversão do sujeito passivo	10,00
08.01.99.99	Diversas	101.284,00
	RECEITAS DE CAPITAL	6.963.886,00
09	VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO	138.560,00
09.01	TERRENOS	6.062,00
09.01.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	6.062,00
09.02	HABITAÇÕES	10,00
09.02.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
09.03	EDIFÍCIOS	132.458,00
09.03.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	132.458,00
09.04	OUTROS BENS DE INVESTIMENTO	30,00
09.04.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	30,00
09.04.06.01	Equipamento de Transporte	10,00
09.04.06.02	Maquinaria e Equipamento	10,00
09.04.06.03	OUTROS	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.251.917,00
10.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
10.02.02	COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES	10,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6.251.827,00
10.03.01	ESTADO	563.243,00
10.03.01.01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	563.223,00
10.03.01.04	COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA	10,00
10.03.01.99	Outros	10,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	5.365.353,00
10.03.07.01	FEDER	5.365.343,00
10.03.07.99	OUTROS	10,00
10.03.08	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	323.231,00
10.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	30,00
10.05.01	CONTINENTE	30,00
10.05.01.01	VALIMAR - COMURB	10,00
10.05.01.02	CIM ALTO MINHO	10,00
10.05.01.99	OUTROS	10,00
10.06	SEGURANÇA SOCIAL	20,00
10.06.01	SISTEMA DE SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL	10,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA		

PÁGINA : 4

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
10.06.05	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10,00
10.08	FAMÍLIAS	10,00
10.08.01	FAMÍLIAS	10,00
10.09	RESTO DO MUNDO	20,00
10.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	10,00
10.09.03	UNIÃO EUROPEIA- PAÍSES-MEMBROS	10,00
11	ACTIVOS FINANCEIROS	35.645,00
11.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	10,00
11.05.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
11.08	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	35.615,00
11.08.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	35.615,00
11.09	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	10,00
11.09.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
11.11	OUTROS ACTIVOS FINANCEIROS	10,00
11.11.06	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO LOCAL- CONTINENTE	10,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	537.744,00
12.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500.000,00
12.05.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	500.000,00
12.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	37.734,00
12.06.02	SOCIEDADES FINANCEIRAS	37.734,00
12.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	10,00
12.07.03	ADMISTRAÇÃO PÚBLICA- ADMNISTRAÇÃO CENTRAL- ESTADO	10,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20,00
13.01	OUTRAS	20,00
13.01.01	INDEMNIZAÇÕES	10,00
13.01.99	OUTRAS	10,00
TOTAL DAS RECEITAS		18.856.693,00

Em 30 de Outubro de 2016

Em 19 de Novembro de 2016

[Handwritten signatures and initials]

SA.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA	(POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA)	DO ANO 2017

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
	DESPESAS CORRENTES	11.373.230,00
01	DESPESAS COM O PESSOAL	4.680.352,00
01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3.504.423,72
01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	153.443,00
01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO	2.515.615,74
01.01.04.01	Pessoal em funções	2.247.151,40
01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho	268.464,34
01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	1.040,00
01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	10.000,00
01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	34.031,00
01.01.11	REPRESENTAÇÃO	31.827,04
01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	282.587,54
01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL	440.379,40
01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE	35.500,00
01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	101.381,48
01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.500,00
01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	2.500,00
01.02.04	AJUDAS DE CUSTO	17.500,00
01.02.05	ABONO PARA FALHAS	2.181,48
01.02.06	FORMAÇÃO	50,00
01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA	250,00
01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	1.850,00
01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	2.500,00
01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	72.000,00
01.02.13.02	Outros	72.000,00
01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	50,00
01.03	SEGURANÇA SOCIAL	1.074.546,80
01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE	100.000,00
01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	3.250,00
01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	15.545,00
01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1.200,00
01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	889.951,80
01.03.05.01	ADSE	79.000,00
01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	810.901,80
01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações	361.759,80
01.03.05.02.02	SEgurança Social - Regime geral	449.142,00
01.03.05.03	Outros	50,00
01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS	2.500,00
01.03.08	OUTRAS PENSÕES	7.500,00
01.03.09	SEGUROS	39.100,00
01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	38.600,00
01.03.09.02	Seguros de saúde	500,00
01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	15.500,00
01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção	13.000,00
01.03.10.99	Outras despesas de segurança social	2.500,00
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5.295.278,00
02.01	AQUISIÇÃO DE BENS	888.475,00
02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	102.000,00
02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	232.550,00
02.01.02.01	Gasolina	29.350,00
02.01.02.02	Gasóleo	79.000,00
02.01.02.99	Outros	124.200,00
02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS	5.100,00
02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE	20.400,00
02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	7.550,00
02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR	2.050,00
02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	7.250,00

020108		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	16.750,00
02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	11.025,00
02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS	225,00
02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO	475,00
02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	550,00
02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	125,00
02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	610,00
02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	50.275,00
02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA	174.550,00
02.01.16.01	Água	150.050,00
02.01.16.03	Outros	24.500,00
02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	11.980,00
02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	36.540,00
02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	1.810,00
02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	14.260,00
02.01.21	OUTROS BENS	192.400,00
02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4.406.803,00
02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	305.000,00
02.02.01.01	Electricidade	300.850,00
02.02.01.02	Condomínios	3.500,00
02.02.01.99	Outros encargos de instalações	650,00
02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE	99.750,00
02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS	96.469,00
02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	26.160,00
02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	5.260,00
02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	3.310,00
02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	160.850,00
02.02.09	COMUNICAÇÕES	80.455,00
02.02.09.01	Telefone	20.300,00
02.02.09.02	Telemóvel	20.360,00
02.02.09.03	Correios	25.675,00
02.02.09.04	Internet	14.120,00
02.02.10	TRANSPORTES	536.050,00
02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	6.350,00
02.02.12	SEGUROS	38.750,00
02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	9.360,00
02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	353.550,00
02.02.15	FORMAÇÃO	67.515,00
02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	109.434,00
02.02.17	PUBLICIDADE	163.060,00
02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	67.900,00
02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	25.150,00
02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	950.750,00
02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES	50,00
02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE	450,00
02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS	46.000,00
02.02.25	OUTROS SERVIÇOS	1.255.180,00
02.02.25.02	DGAL	6.000,00
02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS	1.249.180,00
02.02.25.99.01	Iluminação pública	400.000,00
02.02.25.99.99	Outros	849.180,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	103.700,00
03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	95.000,00
03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	95.000,00
03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	15.000,00
03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOS PRAZOS	80.000,00
03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA	2.000,00
03.02.01	DESPESAS DIVERSAS	2.000,00
03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	200,00
03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE	100,00
03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	100,00
03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS	2.500,00
03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS	2.500,00

0305		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
03.05	OUTROS JUROS	1.500,00
03.05.02	OUTROS	1.500,00
03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,00
03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS	2.500,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.147.000,00
04.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	70.000,00
04.03.01	ESTADO	70.000,00
04.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	450.000,00
04.05.01	CONTINENTE	450.000,00
04.05.01.02	Freguesias	200.000,00
04.05.01.04	Associações de Municípios	245.000,00
04.05.01.04.02	Outros	170.000,00
04.05.01.04.03	CIM ALTO MINHO	75.000,00
04.05.01.06	Regiões de Turismo	2.500,00
04.05.01.08	OUTROS	2.500,00
04.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	420.000,00
04.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	420.000,00
04.08	FAMÍLIAS	207.000,00
04.08.02	OUTRAS	207.000,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	146.900,00
06.02	DIVERSAS	146.900,00
06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS	1.800,00
06.02.03	OUTRAS	145.100,00
06.02.03.01	Restituições	5.700,00
06.02.03.02	IVA Pago	25.000,00
06.02.03.04	Serviços Bancários	1.500,00
06.02.03.05	Outras	112.900,00
06.02.03.05.01	Indemnizações	111.100,00
06.02.03.05.99	Outros	1.800,00
	D E S P E S A S D E C A P I T A L	7.483.463,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.728.750,00
07.01	INVESTIMENTOS	5.716.250,00
07.01.01	TERRENOS	30.000,00
07.01.02	HABITAÇÕES	25.000,00
07.01.02.02	Aquisição	25.000,00
07.01.03	EDIFÍCIOS	2.180.000,00
07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	75.000,00
07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	190.000,00
07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	25.000,00
07.01.03.05	ESCOLAS	1.830.000,00
07.01.03.07	OUTROS	60.000,00
07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	2.971.450,00
07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	395.500,00
07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais	160.000,00
07.01.04.04	Iluminação Pública	50.000,00
07.01.04.05	Parques e Jardins	51.750,00
07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas	25.000,00
07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água	70.000,00
07.01.04.08	Viação rural	1.626.000,00
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	25.000,00
07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia Eléctrica	35.000,00
07.01.04.12	Cemitérios	50.000,00
07.01.04.13	OUTROS	483.200,00
07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES	12.500,00
07.01.06.02	Outro	12.500,00
07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	163.500,00
07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO	50.300,00
07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	18.000,00
07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO	52.500,00
07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos	6.500,00
07.01.10.02	Outro	46.000,00
07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	14.000,00
07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS	199.000,00

0702		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA	12.500,00
07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA	12.500,00
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	620.000,00
08.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	2.500,00
08.03.01	ESTADO	2.500,00
08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	212.500,00
08.05.01	CONTINENTE	212.500,00
08.05.01.02	Freguesias	200.000,00
08.05.01.04	Associações de Municípios	10.000,00
08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO	10.000,00
08.05.01.08	Outros	2.500,00
08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	315.000,00
08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	315.000,00
08.08	FAMÍLIAS	90.000,00
08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL	50.000,00
08.08.02	OUTRAS	40.000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	73.703,00
09.07	ACCÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	100,00
09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE	100,00
09.07.08.99	OUTROS	100,00
09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	73.603,00
09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS	73.603,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1.060.010,00
10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO	500.000,00
10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	500.000,00
10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS	555.000,00
10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	555.000,00
10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	5.010,00
10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO	5.010,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00
11.02	DIVERSAS	1.000,00
11.02.01	Restituições	1.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		18.856.693,00

Em 31 de Outubro de 2016

Em 17 de Dezembro de 2016

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA	DOTAÇÕES INICIAIS
MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA	(POR CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA)	DO ANO 2017

PÁGINA : 1

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01		ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	4.487.783,00	
01.01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	52.535,00	
		DESPESAS CORRENTES		52.535,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		50.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		50.500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		50.000,00
	01.02.13.02	Outros		50.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.785,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		195,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		50,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		25,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		10,00
	02.01.21	OUTROS BENS		100,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.590,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		145,00
	02.02.09.01	Telefone		100,00
	02.02.09.02	Telemóvel		10,00
	02.02.09.03	Correios		25,00
	02.02.09.04	Internet		10,00
	02.02.10	TRANSPORTES		100,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		50,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		15,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		180,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		180,00
	02.02.25.99.99	Outros		180,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		250,00
	06.02	DIVERSAS		250,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		150,00
	06.02.03	OUTRAS		100,00
	06.02.03.05	Outras		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		100,00
01.02		CÂMARA MUNICIPAL	3.196.335,00	
		DESPESAS CORRENTES		2.358.035,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		630.655,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		440.792,00
	01.01.01	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS		153.443,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		169.554,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		169.554,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		15.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		24.800,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		19.650,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		53.835,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		28.680,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		7.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		10,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		100,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		20.000,00
	01.02.13.02	Outros		20.000,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		161.183,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		60.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		500,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		95.483,00
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		94.473,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		31.746,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		62.727,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		1.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		900,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		573.780,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		62.280,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		1.500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		19.100,00
	02.01.02.01	Gasolina		1.600,00
	02.01.02.02	Gasóleo		7.500,00
	02.01.02.99	Outros		10.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		500,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		2.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		5.000,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		1.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		100,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		300,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		250,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		17.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		4.000,00
	02.01.16.03	Outros		4.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		360,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		4.670,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		1.000,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		1.000,00
	02.01.21	OUTROS BENS		4.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		511.500,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		100,00
	02.02.01.01	Electricidade		100,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		2.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		25.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		1.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		5.000,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		3.500,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		21.250,00
	02.02.09.01	Telefone		8.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		4.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.09.03	Correios		250,00
	02.02.09.04	Internet		8.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		4.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		2.000,00
	02.02.12	SEGUROS		500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		6.500,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		32.500,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		36.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		100,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		65.000,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		22.800,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		6.150,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		200.000,00
	02.02.21	UTILIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES		50,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		50,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		76.000,00
	02.02.25.02	DGAL		6.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		70.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		70.000,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.147.000,00
04.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		70.000,00
04.03.01		ESTADO		70.000,00
04.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL		450.000,00
04.05.01		CONTINENTE		450.000,00
04.05.01.02		Freguesias		200.000,00
04.05.01.04		Associações de Municípios		245.000,00
04.05.01.04.02		Outros		170.000,00
04.05.01.04.03		CIM ALTO MINHO		75.000,00
04.05.01.06		Regiões de Turismo		2.500,00
04.05.01.08		OUTROS		2.500,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		420.000,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		420.000,00
04.08		FAMÍLIAS		207.000,00
04.08.02		OUTRAS		207.000,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES		6.600,00
06.02		DIVERSAS		6.600,00
06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS		500,00
06.02.03		OUTRAS		6.100,00
06.02.03.01		Restituições		1.000,00
06.02.03.05		Outras		5.100,00
06.02.03.05.01		Indemnizações		5.000,00
06.02.03.05.99		Outros		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		838.300,00
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		218.300,00
07.01		INVESTIMENTOS		215.800,00
07.01.02		HABITAÇÕES		25.000,00
07.01.02.02		Aquisição		25.000,00
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS		7.500,00
07.01.04.08		Viação rural		5.000,00
07.01.04.13		OUTROS		2.500,00
07.01.06		MATERIAL DE TRANSPORTES		2.500,00
07.01.06.02		Outro		2.500,00
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		138.500,00
07.01.08		SOFTWARE INFORMÁTICO		32.800,00
07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		5.000,00
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO		2.500,00
07.01.10.02		Outro		2.500,00
07.01.11		FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00
07.02		LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
07.02.05		MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
08		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		620.000,00
08.03		ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		2.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
01.03	08.03.01	ESTADO		2.500,00
	08.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		212.500,00
	08.05.01	CONTINENTE		212.500,00
	08.05.01.02	Freguesias		200.000,00
	08.05.01.04	Associações de Municípios		10.000,00
	08.05.01.04.03	CIM DO ALTO MINHO		10.000,00
	08.05.01.08	Outros		2.500,00
	08.07	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		315.000,00
	08.07.01	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		315.000,00
	08.08	FAMÍLIAS		90.000,00
	08.08.01	EMPRESÁRIO EM NOME INDIVIDUAL		50.000,00
	08.08.02	OUTRAS		40.000,00
		OPERAÇÕES FINANCEIRAS	1.238.913,00	
		DESPESAS CORRENTES		105.200,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		103.700,00
	03.01	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		95.000,00
	03.01.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		95.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	03.01.03.01	EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		15.000,00
	03.01.03.02	EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGOS PRAZOS		80.000,00
	03.02	OUTROS ENCARGOS CORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA		2.000,00
	03.02.01	DESPESAS DIVERSAS		2.000,00
	03.03	JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA		200,00
	03.03.05	MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	03.03.07	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		100,00
	03.04	JUROS TRIBUTÁRIOS		2.500,00
	03.04.01	INDEMNIZATÓRIOS		2.500,00
	03.05	OUTROS JUROS		1.500,00
	03.05.02	OUTROS		1.500,00
	03.06	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00
	03.06.01	OUTROS ENCARGOS FINANCEIROS		2.500,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.500,00
	06.02	DIVERSAS		1.500,00
	06.02.03	OUTRAS		1.500,00
	06.02.03.04	Serviços Bancários		1.500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		1.133.713,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		73.703,00
	09.07	ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		100,00
	09.07.08	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LOCAL- CONTINENTE		100,00
	09.07.08.99	OUTROS		100,00
	09.08	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		73.603,00
	09.08.06	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS		73.603,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1.060.010,00
	10.05	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO		500.000,00
	10.05.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		500.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.06	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS		555.000,00
	10.06.03	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS		555.000,00
		INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		
	10.07	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS		5.010,00
	10.07.05	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO		5.010,00
02		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	1.087.271,00	
		DESPESAS CORRENTES		1.043.771,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		663.921,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		475.528,72
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		370.936,74
	01.01.04.01	Pessoal em funções		343.316,40
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		27.620,34
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		1.000,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		7.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,04
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		32.033,54
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		57.219,40
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.855,48
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.035,48
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		250,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		183.536,80
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		8.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		2.000,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		134.236,80
	01.03.05.01	ADSE		30.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		104.226,80
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		64.226,80
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		40.000,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		35.100,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		35.000,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		246.350,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		26.050,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		1.500,00
	02.01.02.01	Gasolina		500,00
	02.01.02.02	Gasóleo		500,00
	02.01.02.99	Outros		500,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		150,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		150,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		7.000,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		150,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		150,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		300,00
	02.01.16.01	Água		50,00
	02.01.16.03	Outros		250,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		300,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		1.000,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		50,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		250,00
	02.01.21	OUTROS BENS		15.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		220.300,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		3.500,00
	02.02.01.02	Condomínios		3.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		50,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		250,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		150,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		50,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		100,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		150,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		46.000,00
	02.02.09.01	Telefone		3.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		16.000,00
	02.02.09.03	Correios		25.000,00
	02.02.09.04	Internet		1.500,00
	02.02.10	TRANSPORTES		150,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		2.500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		150,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		25.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		25.500,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		50,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		7.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		7.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		5.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.24	ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS		46.000,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		50.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		50.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		50.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		133.500,00
	06.02	DIVERSAS		133.500,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		500,00
	06.02.03	OUTRAS		133.000,00
	06.02.03.01	Restituições		2.500,00
	06.02.03.02	IVA Pago		25.000,00
	06.02.03.05	Outras		105.500,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		105.000,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		43.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		42.500,00
	07.01	INVESTIMENTOS		40.000,00
	07.01.01	TERRENOS		25.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		2.500,00
	07.01.06.02	Outro		2.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		2.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		2.500,00
	07.01.10.02	Outro		2.500,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		1.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		1.000,00
	11.02	DIVERSAS		1.000,00
	11.02.01	Restituições		1.000,00
03		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TERRITÓRIO	6.361.671,00	
		DESPESAS CORRENTES		3.371.721,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.017.272,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		796.527,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		600.534,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		516.048,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		84.486,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		2.500,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		73.555,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		100.089,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		15.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.620,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		1.500,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		50,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		1.000,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		216.125,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		12.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		5.321,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		1.000,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		192.654,00
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		191.644,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		114.568,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		77.076,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		1.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		900,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		1.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		1.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.353.599,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		532.370,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		100.000,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		97.450,00
	02.01.02.01	Gasolina		25.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		54.000,00
	02.01.02.99	Outros		18.450,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		18.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		5.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		600,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		50,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		100,00
	02.01.15	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		100,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		150.050,00
	02.01.16.01	Água		150.000,00
	02.01.16.03	Outros		50,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		10,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		150,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		10,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02.01.21	OUTROS BENS		150.250,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.821.229,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		300.400,00
	02.02.01.01	Electricidade		300.250,00
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		150,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		41.700,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		55.119,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		10,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		10,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		10,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		5.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		760,00
	02.02.09.01	Telefone		500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		100,00
	02.02.09.03	Correios		150,00
	02.02.09.04	Internet		10,00
	02.02.10	TRANSPORTES		1.500,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		100,00
	02.02.12	SEGUROS		20.500,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		10,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		155.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		1.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		10,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		1.500,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		30.000,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		1.500,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		450.000,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		757.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		757.000,00
	02.02.25.99.01	Iluminação pública		400.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		357.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		850,00
	06.02	DIVERSAS		850,00
	06.02.01	IMPOSTOS E TAXAS		150,00
	06.02.03	OUTRAS		700,00
	06.02.03.01	Restituições		100,00
	06.02.03.05	Outras		600,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		100,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.989.950,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.989.950,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.987.450,00
	07.01.01	TERRENOS		5.000,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		330.000,00
	07.01.03.01	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS		75.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		90.000,00
	07.01.03.03	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA		25.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		80.000,00
	07.01.03.07	OUTROS		60.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		2.573.950,00
	07.01.04.01	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares		395.500,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		100.000,00
	07.01.04.04	Iluminação Pública		50.000,00
	07.01.04.05	Parques e Jardins		51.750,00
	07.01.04.06	Instalações desportivas e recreativas		25.000,00
	07.01.04.07	Captação, Tratamento e Distribuição De Água		70.000,00
	07.01.04.08	Viação rural		1.621.000,00
	07.01.04.09	Sinalização e trânsito		25.000,00
	07.01.04.10	Infraestruturas para Distribuição De Energia		35.000,00
		Eléctrica		
	07.01.04.12	Cemitérios		50.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		150.700,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
04	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		2.500,00
	07.01.06.02	Outro		2.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		5.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		7.000,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		41.500,00
	07.01.10.01	Equipamento de recolha de resíduos		6.500,00
	07.01.10.02	Outro		35.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		10.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		11.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
		DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6.242.418,00	
		DESPESAS CORRENTES		3.892.418,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		1.860.524,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		1.437.307,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		1.094.827,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		945.678,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		149.149,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		8.031,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		10,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		136.119,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		183.810,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		12.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		8.356,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		5.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		1.036,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		250,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS		500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		414.861,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		7.624,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		388.037,00
	01.03.05.01	ADSE		46.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		342.027,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		122.451,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		219.576,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00
	01.03.09	SEGUROS		1.000,00
	01.03.09.01	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais		900,00
	01.03.09.02	Seguros de saúde		100,00
	01.03.10	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		5.500,00
	01.03.10.01	Eventualidade de maternidade, paternidade e adopção		5.000,00
	01.03.10.99	Outras despesas de segurança social		500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.030.694,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS		260.210,00
	02.01.01	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS		500,00
	02.01.02	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		112.000,00
	02.01.02.01	Gasolina		2.000,00
	02.01.02.02	Gasóleo		15.000,00
	02.01.02.99	Outros		95.000,00
	02.01.03	MUNIÇÕES, EXPLOSIVOS E ARTIFÍCIOS		5.000,00
	02.01.04	LIMPEZA E HIGIENE		1.700,00
	02.01.05	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS		5.000,00
	02.01.06	ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECCIONAR		2.000,00
	02.01.07	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		1.500,00
	02.01.08	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		2.800,00
	02.01.09	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS		10.000,00
	02.01.10	PRODUTOS VENDIDOS NAS FARMÁCIAS		200,00
	02.01.11	MATERIAL DE CONSUMO CLÍNICO		250,00
	02.01.12	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS		100,00
	02.01.13	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO		100,00
	02.01.14	OUTRO MATERIAL- PEÇAS		10,00
	02.01.15	PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS		31.000,00
	02.01.16	MERCADORIAS PARA VENDA		20.000,00
	02.01.16.03	Outros		20.000,00
	02.01.17	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.200,00
	02.01.18	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		30.600,00
	02.01.19	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO		500,00
	02.01.20	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO		12.750,00
	02.01.21	OUTROS BENS		23.000,00
	02.02	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.770.484,00
	02.02.01	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		1.000,00
	02.02.01.01	Electricidade		500,00
	02.02.01.99	Outros encargos de instalações		500,00
	02.02.02	LIMPEZA E HIGIENE		56.000,00
	02.02.03	CONSERVAÇÃO DE BENS		16.000,00
	02.02.04	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		25.000,00
	02.02.05	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA		100,00
	02.02.06	LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE		1.500,00
	02.02.08	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		152.000,00
	02.02.09	COMUNICAÇÕES		11.800,00
	02.02.09.01	Telefone		7.500,00
	02.02.09.02	Telemóvel		150,00
	02.02.09.03	Correios		150,00
	02.02.09.04	Internet		4.000,00
	02.02.10	TRANSPORTES		530.000,00
	02.02.11	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		3.500,00
	02.02.12	SEGUROS		15.150,00
	02.02.13	DESLOCAÇÕES E ESTADAS		2.000,00
	02.02.14	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		106.000,00
	02.02.15	FORMAÇÃO		3.000,00
	02.02.16	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		109.174,00
	02.02.17	PUBLICIDADE		87.960,00
	02.02.18	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		14.500,00
	02.02.19	ASSISTÊNCIA TÉCNICA		9.950,00
	02.02.20	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		270.750,00
	02.02.22	SERVIÇOS DE SAÚDE		100,00
	02.02.25	OUTROS SERVIÇOS		355.000,00
	02.02.25.99	SERVIÇOS DIVERSOS		355.000,00
	02.02.25.99.99	Outros		355.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.200,00
	06.02	DIVERSAS		1.200,00
	06.02.03	OUTRAS		1.200,00
	06.02.03.01	Restituições		100,00
	06.02.03.05	Outras		1.100,00
	06.02.03.05.01	Indemnizações		1.000,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÔMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÔMICA
05	06.02.03.05.99	Outros		100,00
		DESPESAS DE CAPITAL		2.350.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		2.350.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		2.347.500,00
	07.01.03	EDIFÍCIOS		1.850.000,00
	07.01.03.02	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS		100.000,00
	07.01.03.05	ESCOLAS		1.750.000,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		330.000,00
	07.01.04.13	OUTROS		330.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		2.500,00
	07.01.06.02	Outro		2.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		12.000,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		6.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		10.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		5.000,00
	07.01.10.02	Outro		5.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.500,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		130.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
		GAB.DE PROSPECTIVA, PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO	677.550,00	
		DESPESAS CORRENTES		549.550,00
	01	DESPESAS COM O PESSOAL		457.480,00
	01.01	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		354.269,00
	01.01.04	PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL DO TRABALHO		279.764,00
	01.01.04.01	Pessoal em funções		272.555,00
	01.01.04.04	Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho		7.209,00
	01.01.07	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA		10,00
	01.01.08	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		2.000,00
	01.01.09	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO		1.000,00
	01.01.11	REPRESENTAÇÃO		2.339,00
	01.01.13	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO		21.230,00
	01.01.14	SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL		45.426,00
	01.01.15	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDADE		2.500,00
	01.02	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		4.370,00
	01.02.02	HORAS EXTRAORDINÁRIAS		500,00
	01.02.03	ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO		500,00
	01.02.04	AJUDAS DE CUSTO		2.000,00
	01.02.05	ABONO PARA FALHAS		50,00
	01.02.06	FORMAÇÃO		10,00
	01.02.07	COLABORAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA		50,00
	01.02.10	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO		250,00
	01.02.12	INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES		500,00
	01.02.13	OUTROS SUPLEMENTOS E PRÊMIOS		500,00
	01.02.13.02	Outros		500,00
	01.02.14	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE		10,00
	01.03	SEGURANÇA SOCIAL		98.841,00
	01.03.01	ENCARGOS COM A SAÚDE		10.000,00
	01.03.02	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE		650,00
	01.03.03	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS		100,00
	01.03.04	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES		50,00
	01.03.05	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		79.541,00
	01.03.05.01	ADSE		1.000,00
	01.03.05.02	Segurança Social do Pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)		78.531,00
	01.03.05.02.01	Caixa Geral de Aposentações		28.768,00
	01.03.05.02.02	Segurança Social - Regime geral		49.763,00
	01.03.05.03	Outros		10,00
	01.03.06	ACIDENTES EM SERVIÇOS E DOENÇAS PROFISSIONAIS		500,00
	01.03.08	OUTRAS PENSÕES		1.500,00

CLASSIFICAÇÕES		MONTANTE	
ORGÂNICA	ECONÓMICA	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	01.03.09		1.000,00
	01.03.09.01		900,00
	01.03.09.02		100,00
	01.03.10		5.500,00
	01.03.10.01		5.000,00
	01.03.10.99		500,00
	02		89.070,00
	02.01		7.370,00
	02.01.02		2.500,00
	02.01.02.01		250,00
	02.01.02.02		2.000,00
	02.01.02.99		250,00
	02.01.03		100,00
	02.01.04		50,00
	02.01.05		50,00
	02.01.06		50,00
	02.01.07		100,00
	02.01.08		1.300,00
	02.01.09		25,00
	02.01.10		25,00
	02.01.11		25,00
	02.01.12		50,00
	02.01.13		25,00
	02.01.14		100,00
	02.01.15		2.000,00
	02.01.16		200,00
	02.01.16.03		200,00
	02.01.17		120,00
	02.01.18		250,00
	02.01.19		100,00
	02.01.20		250,00
	02.01.21		50,00
	02.02		81.700,00
	02.02.03		100,00
	02.02.05		100,00
	02.02.06		200,00
	02.02.08		200,00
	02.02.09		500,00
	02.02.09.01		200,00
	02.02.09.02		100,00
	02.02.09.03		100,00
	02.02.09.04		100,00
	02.02.10		300,00
	02.02.11		150,00
	02.02.12		100,00
	02.02.13		200,00
	02.02.14		35.000,00
	02.02.15		1.500,00
	02.02.16		100,00
	02.02.17		1.000,00
	02.02.18		100,00
	02.02.19		50,00
	02.02.20		25.000,00
	02.02.22		100,00
	02.02.25		17.000,00
	02.02.25.99		17.000,00
	02.02.25.99.99		17.000,00
	06		3.000,00
	06.02		3.000,00
	06.02.01		500,00
	06.02.03		2.500,00

CLASSIFICAÇÕES			MONTANTE	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	DESIGNAÇÃO	ORGÂNICA	ECONÓMICA
	06.02.03.01	Restituições		2.000,00
	06.02.03.05	Outras		500,00
	06.02.03.05.99	Outros		500,00
		DESPESAS DE CAPITAL		128.000,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		128.000,00
	07.01	INVESTIMENTOS		125.500,00
	07.01.04	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		60.000,00
	07.01.04.02	Sistema de drenagem de águas residuais		60.000,00
	07.01.06	MATERIAL DE TRANSPORTES		2.500,00
	07.01.06.02	Outro		2.500,00
	07.01.07	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA		2.500,00
	07.01.08	SOFTWARE INFORMÁTICO		1.500,00
	07.01.09	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO		1.000,00
	07.01.10	EQUIPAMENTO BÁSICO		1.000,00
	07.01.10.02	Outro		1.000,00
	07.01.11	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		1.000,00
	07.01.15	OUTROS INVESTIMENTOS		56.000,00
	07.02	LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
	07.02.05	MATERIAL DE TRANSPORTE- LOCAÇÃO FINANCEIRA		2.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS				18.856.693,00

Em 31 de Outubro de 2016

Em 19 de Dezembro de 2016

Rb R. C.

S. RA

S. R.

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA			RESUMO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS					DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2017		PÁGINA : 1	
OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)							TOTAL PREVISTO
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE					
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS	
1.	FUNÇÕES GERAIS			839.800,00	839.800,00		1.200.000,00			2.039.800,00	
1.1.	SERVIÇOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			832.300,00	832.300,00		1.200.000,00			2.032.300,00	
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL										
1.1.1.1.	EDIFÍCIOS			832.300,00	832.300,00		1.150.000,00			2.032.300,00	
1.1.1.2.	MATERIAL DE TRANSPORTE			417.000,00	417.000,00		50.000,00			1.567.000,00	
1.1.1.3.	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO			25.000,00	25.000,00					75.000,00	
1.2.	SEGURANÇA E ORDENS PÚBLICAS			390.300,00	390.300,00					390.300,00	
1.2.1.	PROTEÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS			7.500,00	7.500,00					7.500,00	
1.2.1.1.	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS			7.500,00	7.500,00					7.500,00	
2.	FUNÇÕES SOCIAIS			2.487.450,00	2.487.450,00		5.074.500,00			7.561.950,00	
2.1.	EDUCAÇÃO			1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00	
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR			1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00	
2.1.1.2.	ENSINO BÁSICO			1.750.000,00	1.750.000,00					1.750.000,00	
2.4.	HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS			537.450,00	537.450,00		4.429.500,00			4.966.950,00	
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO			190.700,00	190.700,00		75.000,00			265.700,00	
2.4.2.1.	PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO			40.000,00	40.000,00					40.000,00	
2.4.2.2.	REABILITAÇÃO URBANA E RURAL			150.700,00	150.700,00		75.000,00			225.700,00	
2.4.3.	SANEAMENTO			165.000,00	165.000,00		1.900.000,00			2.065.000,00	
2.4.3.1.	ESGOTOS DOMÉSTICOS			105.000,00	105.000,00					2.005.000,00	
2.4.3.2.	ÁGUAS PLUVIAIS			60.000,00	60.000,00					60.000,00	
2.4.4.	ABASTECIMENTO DE ÁGUA			75.000,00	75.000,00		2.075.000,00			2.150.000,00	
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS			15.000,00	15.000,00					15.000,00	
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA			91.750,00	91.750,00		379.500,00			471.250,00	
2.5.	SERVIÇOS CULTURAIS, RECREATIVOS E RELIGIOSOS			200.000,00	200.000,00		645.000,00			845.000,00	
2.5.1.	CULTURA			115.000,00	115.000,00						
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER			85.000,00	85.000,00		125.000,00			240.000,00	
3.	FUNÇÕES ECONÓMICAS			2.401.500,00	2.401.500,00		520.000,00			605.000,00	
3.1.	AGRICULTURA, PECUÁRIA, SILVICULTURA, CAÇA E PESCA			56.000,00	56.000,00		2.100.000,00			4.501.500,00	
3.1.1.	CAMINHOS AGRÍCOLAS E RURAIS			56.000,00	56.000,00		125.000,00			181.000,00	
3.2.	INDÚSTRIA E ENERGIA			170.000,00	170.000,00		650.000,00			820.000,00	
3.2.2.	ENERGIA			170.000,00	170.000,00		650.000,00			820.000,00	
3.3.	TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			2.030.500,00	2.030.500,00		1.230.000,00			3.260.500,00	
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS			2.030.500,00	2.030.500,00		1.230.000,00			3.260.500,00	
3.3.1.2.	REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			1.995.500,00	1.995.500,00		1.230.000,00			3.225.500,00	
3.3.1.3.	PREVENÇÃO RODOVIÁRIA			35.000,00	35.000,00					35.000,00	
3.4.	COMÉRCIO E TURISMO			140.000,00	140.000,00		95.000,00			235.000,00	
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS			30.000,00	30.000,00		95.000,00			125.000,00	
3.4.2.	TURISMO			110.000,00	110.000,00					110.000,00	
3.5.	OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS			5.000,00	5.000,00					5.000,00	
4.	OUTRAS FUNÇÕES			73.603,00	73.603,00		73.603,00			368.015,73	
4.1.	OPERAÇÕES DA DÍVIDA AUTARQUICA			73.603,00	73.603,00		73.603,00			368.015,73	
	TOTAL GERAL ...			5.802.353,00	5.802.353,00		8.448.103,00			14.471.265,73	

50 45

45

17 MAY 2017

[illegible]

MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA

[illegible]

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	CÓDIGO/ANO/MÊS DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			RESPON. SÍNCR.			DADOS		REALIZADO		DISPÊNSA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)				TOTAL PREVISITO																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																											
					AC	MA	FC	AC	MA	FC	EX	PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEGUINTE		OUTROS																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																												
														INÍCIO	FIM	TOTAL	DEFINIDO			NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																							
2.5.2.	03/07010406	22	2017/24	2017/01/01	2018/12/31	85.0	DACT	2017/01/01	2018/12/31	3.201.550,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00	5.974.500,00	9.176.050,00	325.000,00	4.602.000,00	181.800,00	90.000,00	31.000,00	820.000,00	200.000,00	620.000,00	3.381.200,00	3.381.200,00	770.000,00	156.000,00	15.000,00	35.000,00	5.000,00	5.000,00	100.700,00	20.000,00	1.075.000,00	275.000,00	180.000,00	13.177.750,00																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									
3.																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																														</

MUNICIPIO DE PONTE DA BARCA

[illegible]

FASES DE EXECUÇÃO

- | | |
|---|----------------------------------|
| 0 | - |
| 1 | - COM PROJECTO TÉCNICO |
| 2 | - ADJUDICADA |
| 3 | - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50% |
| 4 | - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50% |
| 9 | - CONCLUIDA |
| 9 | - |

Em 31 de Outubro de 2016

En de 2016 de 2016

OBJETIVO	DESCRIÇÃO	REALIZADO		DESPESAS (PREVISÃO)						TOTAL PREVISTO	
		PAGAM. ATÉ 1-OUT-2016	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)				ANOS SEQUENTES			
				TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020		OUTROS
4.	OUTRAS FUNÇÕES			1.967.000,00	1.967.000,00		80.000,00				2.047.000,00
4.2.	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES			1.599.500,00	1.599.500,00		80.000,00				1.679.500,00
4.2.1.	JUNTAS DE FREGUESIA			400.000,00	400.000,00						400.000,00
4.2.2.	ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS			135.000,00	135.000,00						135.000,00
4.2.3.	ASSOCIATIVISMO CULTURAL, DESPORTIVO E RECREATIVO			505.300,00	505.000,00						505.300,00
4.2.4.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS			559.500,00	559.500,00		80.000,00				639.500,00
4.3.	DIVERSAS NÃO ESPECIFICADAS			367.500,00	367.500,00						367.500,00
	TOTAL GERAL ...			1.967.000,00	1.967.000,00		80.000,00				2.047.000,00

25 50 50 51

1

[illegible]

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

OBJETIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/NÚMERO DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO			DESPESAS			DESPESAS (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO					
					AC	AA	FC	RESPON. SÁVIL	INÍCIO	FIM	EM	REALIZADO		ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SUBSEQUENTES				
												PAGAR. MÊS 1-OUT-2016	PAGAR. MÊS DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO		NÃO DEFINIDO	2018	2019	2020	OUTROS
A TRANSFERIR ...																					
4.2.	0102/0405010402	04	2017 1	CONTRATO PROGRAMA NO ÂMBITO DESPORTIVO					2017/01/01	2018/12/31			120.000,00	120.000,00				120.000,00			
4.2.	0102/040502	18	2017 2	VIVER A NATUREZA EM PONTE DA BARCA					2017/01/01	2018/12/31			40.000,00	40.000,00		80.000,00		120.000,00			
4.3.	0102/040701	18	2008 19	Diversas sub especificações TRANSFERÊNCIAS CORRENTES PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES				AD. MUNIC IPAL	2008/01/01	2008/12/31			367.500,00	367.500,00				367.500,00			
4.3.													50.000,00	50.000,00				50.000,00			
4.3.	0102/050701	20	2008 20	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES				AD. MUNIC	2008/01/01	2018/12/31			60.000,00	60.000,00				60.000,00			
4.3.		07	2009 7	EDIÇÃO E REALIZAÇÕES DE OBRAS LITERÁRIAS				AD. MUNIC IPAL	2009/01/02	2017/12/31			3.500,00					3.500,00			
4.3.	0102/020115	07	2009 7											1.000,00							
4.3.	0102/02011603	07	2009 7											2.500,00							
4.3.		09	2009 9	EDIÇÃO DE OUTRAS OBRAS ARTÍSTICAS				AD. MUNIC IPAL	2009/09/30	2017/12/31			2.500,00					2.500,00			
4.3.	0102/020115	08	2009 8											1.000,00							
4.3.	0102/02011603	08	2009 8											1.500,00							
4.3.		33	2013 3	DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES NO ÂMBITO DAS INICIATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS DO CONCELHO				CCS	2013/01/01	2018/12/31			191.500,00					191.500,00			
4.3.	04/020113	03	2013 3											3.000,00							
4.3.	04/020209	33	2013 3											50.000,00							
4.3.	04/020213	03	2013 3											1.000,00							
4.3.	04/020217	03	2013 3											30.000,00							
4.3.	04/020218	03	2013 3											3.000,00							
4.3.	04/020223	03	2013 3											4.500,00							
4.3.	04/020223	03	2013 3											100.000,00							
4.3.	04/0202259999	03	2013 3	APÓIO A SITUAÇÕES DE CARENÇA E VULNERABILIDADE ECONÓMICA				DDG	2013/01/01	2018/12/31			10.000,00					10.000,00			
4.3.	0102/040502	05	2013 5											20.000,00							
4.3.	0102/030301	34	2014 4	BARCELOINHA				AD. MUNIC IPAL	2014/01/01	2017/12/31			50.000,00	50.000,00				50.000,00			
TOTAL GERAL												1.967.000,00	1.967.000,00		80.000,00			2.047.000,00			

FUNDOS DE EXECUÇÃO

- 0 -
- 1 - COM PROJEÇÃO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 9 - CONCLUÍDA
- 9 -

21 de Setembro de 2016



Handwritten signature

Handwritten signature

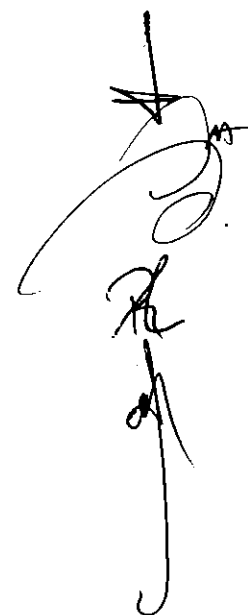
Handwritten signature

Handwritten signature

21 de Setembro de 2016



STI.

A large, stylized handwritten signature in black ink, featuring a prominent loop and a long, sweeping tail.

R.15
G
40

Análise dos valores propostos

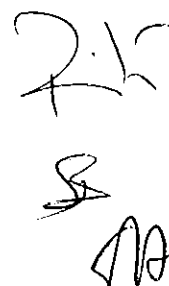
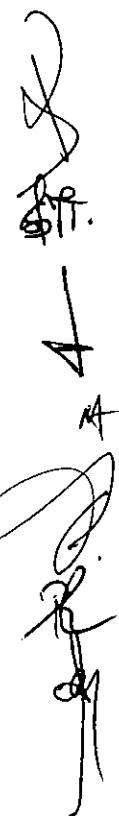
Introdução

O Orçamento Municipal é um instrumento previsional de gestão do município, elaborado de acordo com as regras previsionais estabelecidas na legislação em vigor, designadamente o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) - Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, disposições constantes na Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro, Lei nº 8/2012, de 21 de Fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, constituindo estes diplomas legais, no seu conjunto, o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município no ano de 2016, atentos aos objetivos, rigor e contenção orçamental.

O presente Orçamento Municipal para 2017 foi elaborado nos termos do classificador económico das receitas e despesas públicas para todos os subsectores do setor público administrativo nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 26/2002, de 14 de fevereiro e observou as regras impostas pelo POCAL, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso e Lei das Finanças Locais.

A proposta de orçamento do Município de Ponte da Barca, para o ano de 2017, teve em conta o contexto macroeconómico do país, bem como as prioridades do executivo.

Nesse sentido preparou-se o Orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano 2017 com uma dotação global de **18.856.693,00 €**.



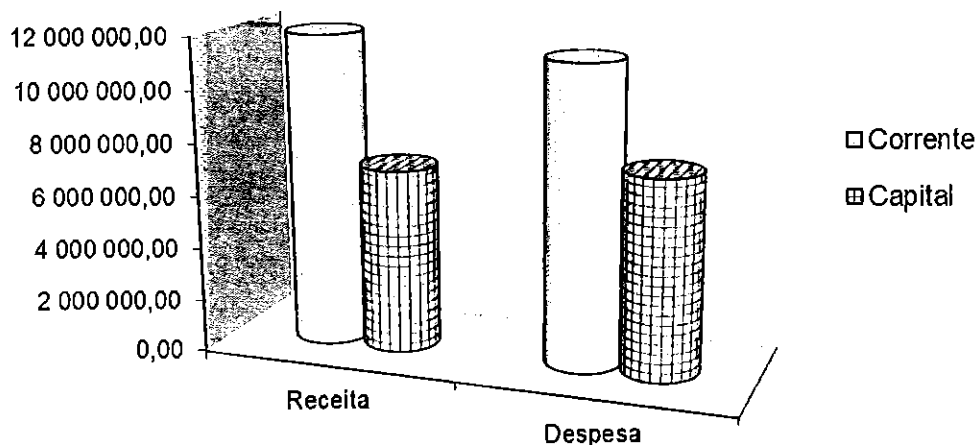
Breve análise aos valores propostos

O Orçamento que neste documento se integra, apresenta a previsão anual das receitas, bem como das despesas, de acordo com o quadro e códigos de contas descritos no Decreto – Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro.

Realçamos que não é apresentado o “Quadro Plurianual Municipal”, previsto no artigo 44º da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro, uma vez que, tal como preconiza o artigo 47º da citada lei, carece de regulamentação própria, o que até à data não aconteceu.

Resumidamente, a previsão das receitas e das despesas para o exercício de 2016 apresenta-se da seguinte forma:

Natureza	Receita	Despesa
Corrente	11 892 807,00	11 373 230,00
Capital	7 483 463,00	
6 963 886,00		
Totais	18 856 693,00	18 856 693,00

RESUMO DO ORÇAMENTO

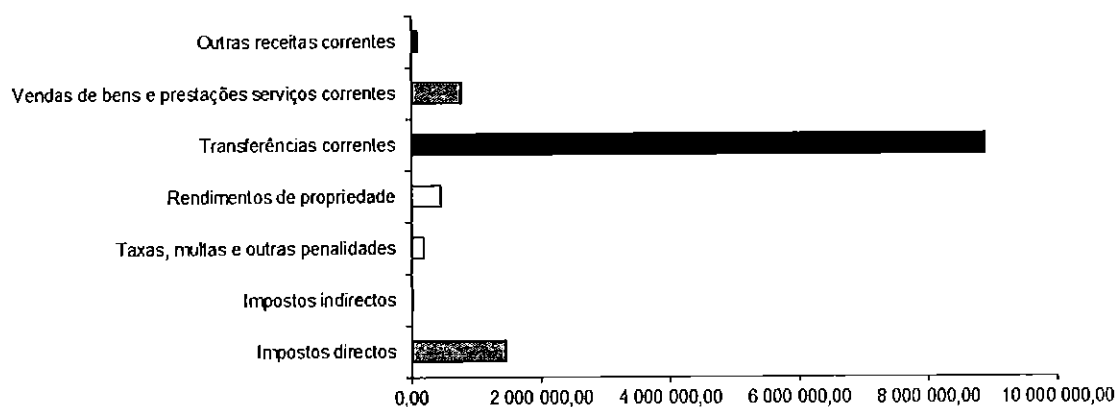
Receitas Correntes

As receitas correntes, no valor de 11.892.807 € distribuem-se pelas seguintes classificações:

Receitas Correntes

<i>Receitas</i>	
<i>Montante em Euros</i>	
<i>Impostos directos</i>	1 465 073,00
<i>Impostos indirectos</i>	4 282,00
<i>Taxas, multas e outras penalidades</i>	204 184,00
<i>Rendimentos de propriedade</i>	455 616,00
<i>Transferências correntes</i>	8 887 670,00
<i>Vendas de bens e prestações serviços correntes</i>	774 658,00
<i>Outras receitas correntes</i>	101 324,00
<i>Total</i>	11 892 807,00

Graficamente, apresenta-se da seguinte forma:

Receita Corrente

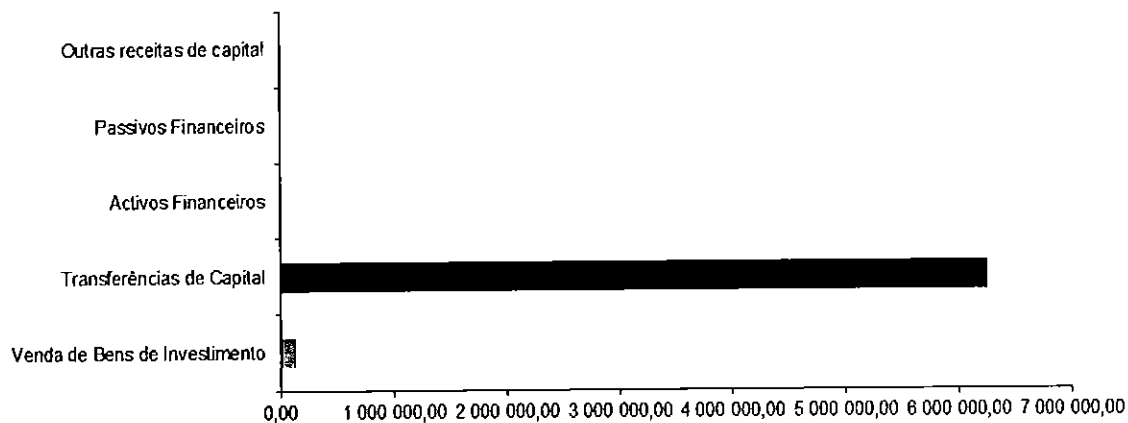
Receitas de Capital

Quanto às receitas de capital, no valor de 6.963.886 € estas resultam das seguintes rubricas:

Receitas de Capital

<i>Receitas</i>	<i>Montante em Euros</i>
<i>Venda de Bens de Investimento</i>	138 560,00
<i>Transferências de Capital</i>	6 251 917,00
<i>Activos Financeiros</i>	35 645,00
<i>Passivos Financeiros</i>	537 744,00
<i>Total</i>	6 963 886,00
<i>Outras receitas de capital</i>	

Graficamente, apresentam-se da seguinte forma:

Receitas de Capital

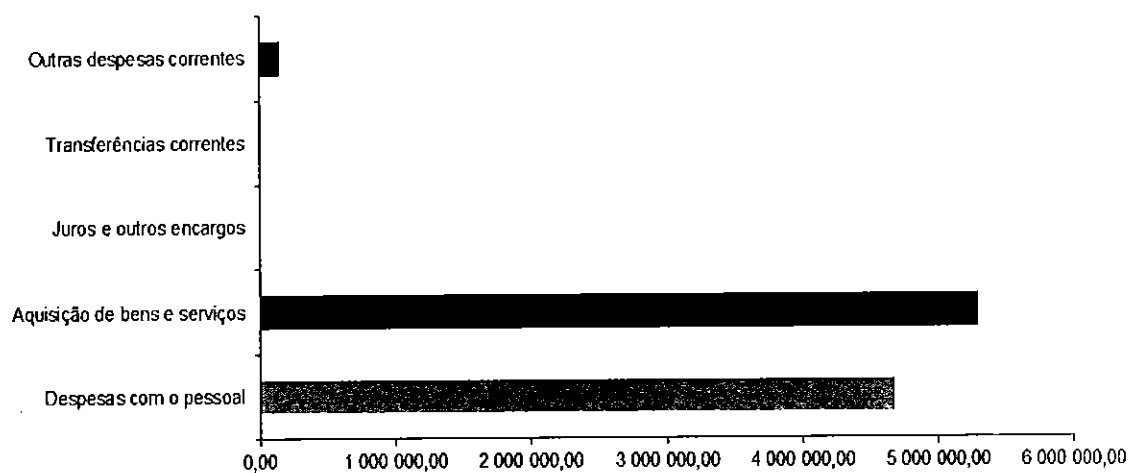
Despesas Correntes

A previsão das despesas correntes aponta para o montante de 11.373.230 €, distribuídos da seguinte forma:

Despesas correntes

<i>Despesas</i>	<i>Montante em Euros</i>
<i>Despesas com o pessoal</i>	4 680 352,00
<i>Aquisição de bens e serviços</i>	5 295 278,00
<i>Juros e outros encargos</i>	103 700,00
<i>Transferências correntes</i>	1 147 000,00
<i>Outras despesas correntes</i>	146 900,00
<i>Total</i>	11 373 230,00

Graficamente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes

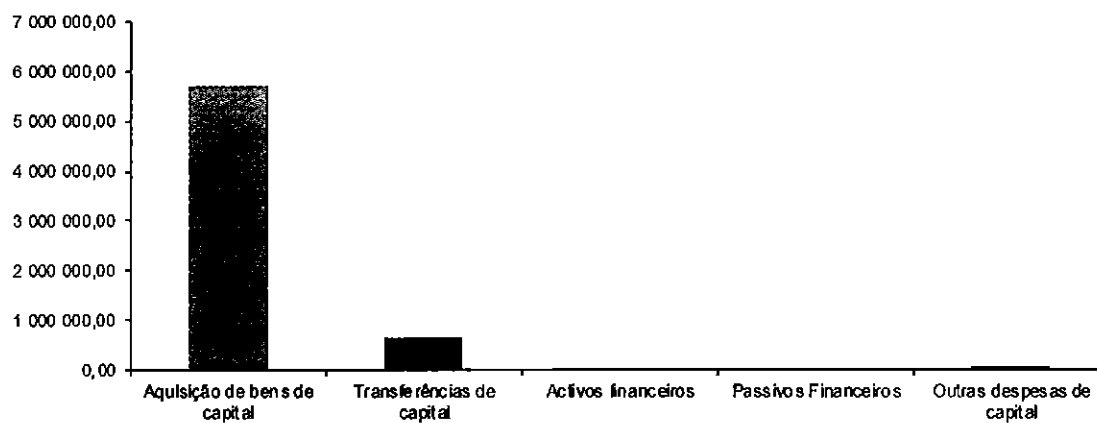
Despesas de capital

As despesas de capital, no valor de 7.483.463 € têm a seguinte estrutura:

Despesas de Capital

<i>Despesas</i>	<i>Montante em Euros</i>
<i>Aquisição de bens de capital</i>	5 728 750,00
<i>Transferências de capital</i>	620 000,00
<i>Activos financeiros</i>	73 703,00
<i>Passivos Financeiros</i>	1 060 010,00
<i>Outras despesas de capital</i>	1 000,00
<i>Total</i>	7 483 463,00

Sendo a sua representação gráfica a seguinte:

Despesas de Capital

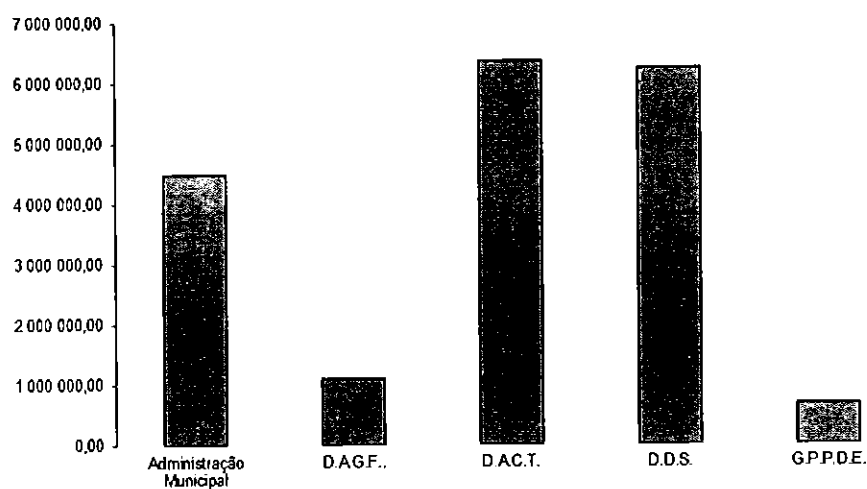
Despesas por Unidade Orgânica

O total das despesas distribui-se pelas seguintes classificações orgânicas:

CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	VALOR EM EUROS	%
<i>Administração Municipal</i>	4 487 783,00	23,80%
<i>D.A.G.F.</i>	1 087 271,00	5,77%
<i>D.A.C.T.</i>	6 361 671,00	33,74%
<i>D.D.S.</i>	6 242 418,00	33,10%
<i>G.P.P.D.E.</i>	677 550,00	3,59%
<i>Total</i>	18 856 693,00	100,00%

Graficamente:

Despesas por Unidade Orgânica



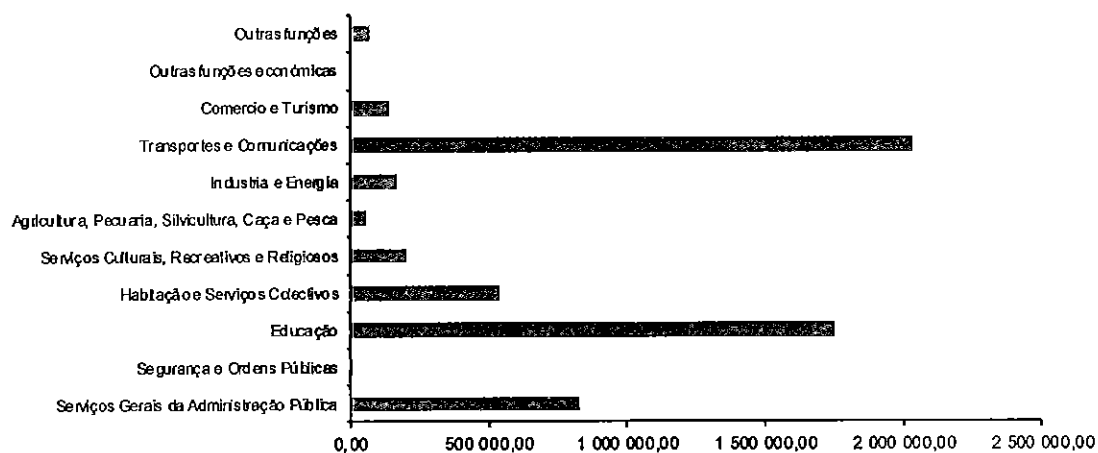
Grandes Opções do Plano (GOP'S)

Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

O PPI identifica os objectivos e as intervenções estratégicas de médio prazo e abrange as despesas a realizar por investimentos, quer seja através de empreitadas, fornecimentos ou obras por administração directa e ainda a realização da participação no Fundo de Apoio Municipal criado pela Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto.

INVESTIMENTOS	Valor
<i>Serviços Gerais da Administração Pública</i>	832 800,00
<i>Segurança e Ordens Públicas</i>	7 500,00
<i>Educação</i>	1 750 000,00
<i>Habituação e Serviços Colectivos</i>	537 450,00
<i>Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos</i>	200 000,00
<i>Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca</i>	56 000,00
<i>Indústria e Energia</i>	170 000,00
<i>Transportes e Comunicações</i>	2 030 500,00
<i>Comércio e Turismo</i>	140 000,00
<i>Outras funções económicas</i>	5 000,00
<i>Outras funções</i>	73 603,00
Total	5 802 853,00
	euros

Plano Plurianual de Investimentos

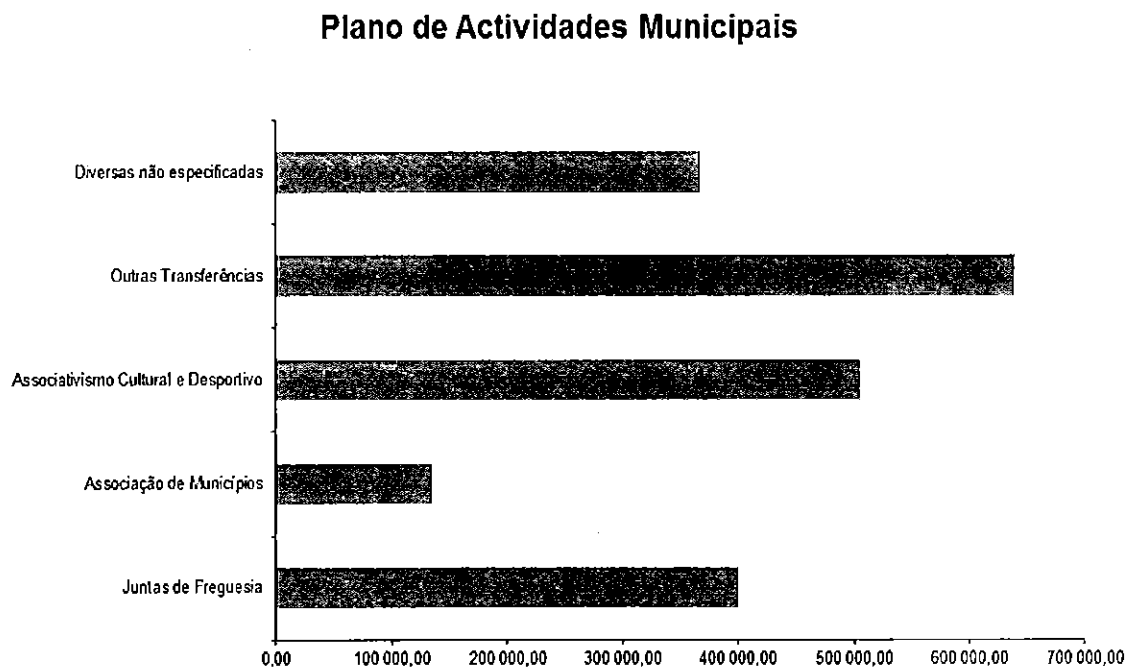


Plano de Actividades Municipais (PAM)

Por último, apresentam-se os valores orçamentados, para transferências a efectuar para: Juntas de Freguesia; Associações Culturais e Desportivas e outras instituições, que no exercício de 2017 integram o Plano de Actividades Municipais:

<i>Plano de Actividades Municipais</i>	<i>Valor</i>
<i>Transferências entre administrações:</i>	
<i>Juntas de Freguesia</i>	400 000,00
<i>Associação de Municípios</i>	135 000,00
<i>Associativismo Cultural e Desportivo</i>	505 000,00
<i>Outras Transferências</i>	639 500,00
<i>Diversas não especificadas</i>	367 500,00
<i>Total</i>	2 047 000,00
	euros

Graficamente, esta estimativa tem a seguinte apresentação:



Endividamento

DGAL | DIREÇÃO-GERAL DAS
AUTARQUIAS LOCAIS

Ficha do Município

PONTE DA BARCA

3.º Trimestre de 2016

A. Dados entidade:

Área (Km²) 182.11 População (hab.) 11889 Eleitores (n.º) 14031
 Pessoal ao serviço (n.º) 245 (3.º Trimestre de 2016)

B. Receita corrente cobrada líquida

Receita Corrente Líquida 2013	Receita Corrente Líquida 2014	Receita Corrente Líquida 2015	Total	Média da receita corrente líquida
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)
9.258.420	9.755.935	10.149.480	29.163.835	9.721.278

C. Limites da dívida total da autarquia para o ano corrente (Lei do regime financeiro das autarquias locais):

Limite dívida total 2016 (1,5ª média da receita corrente cobrada líquida dos últimos três anos) (artº 52º Lei nº73/2013)

Limite da dívida total 14.581.917,71

D. Dívida total da autarquia

(em euros)

Limite	Dívida Total						
	Total da dívida a terceiros	Contribuição SM/AM/SEL/Enl. Part	Dívida Total	Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM	Montante em Excesso	Margem Absoluta	Margem Utilizável
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)	(6)=(5)-(1), se (5)>(1)	(7)=(1)-(5), se (5)<(1)	(8)=(7)*20%
14.581.918	01/01/2016						
	8.300.248	5.484	8.305.732	7.449.187		7.132.730	1.426.546
	30/09/2016						
	8.326.369	8.725	8.335.094	7.538.022		7.043.896	1.408.779
Variação da Dívida %							1,19%
Variação do Excesso da Dívida %							
Margem Disponível por Utilizar							1.337.712

E. Prazo Médio de Pagamentos: (30-09-2016)

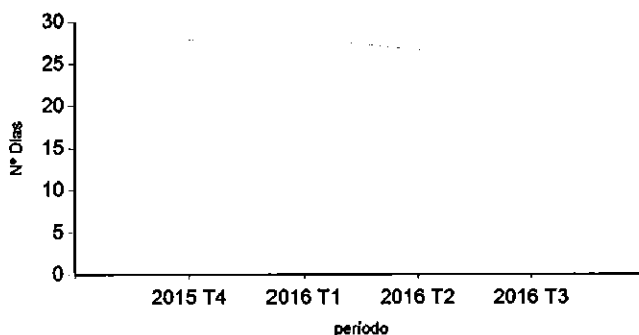
1. Dívidas a fornecedores curto prazo acumuladas 2.464.892 PMP 27 dias
 2. Aquisição acumuladas 8.392.013
 3. Último PMP publicado 42 dias (31/12/2015)

Ficha do Município

PONTE DA BARCA

3.º Trimestre de 2016

Evolução PMP nº dias



F. Indicadores de base para determinar situação de Saneamento ou Recuperação Financeira:

Média da receita corrente líquida (últimos três anos)	9.721.278	Grau de execução da receita ano n-1 (%)	73,91%
Dívida total excluindo não orçamentais, exceções Lei n.º 73/2013 e FAM (31-12-2015) (período corrente)	7.449.187	Grau de execução da receita ano n-2 (%)	73,53%
Dívida total excluindo empréstimos (31-12-2015) (período corrente)	1.466.033		

Saneamento Financeiro

Condições de adesão facultativa

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐Dívida total, excluindo empréstimos > 0,75 da média das receitas correntes dos últimos três anos ☐Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Condições de adesão obrigatória

(facultativos para adesão ao mecanismo de recuperação financeira)Dívida total > 2,25 * média das receitas correntes dos últimos três anos e menor ou igual a 3 * a média das receitas correntes dos últimos três anos ☐

Recuperação Financeira

Dívida total > 3 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐*Nota: Esta informação é meramente informativa uma vez que a aferição da situação de saneamento financeiro ou de ruptura financeira é efectuada com base nos dados da conta de gestão/prestação de contas.*

G. Indicadores de Alerta Precoce:

Dívida total = ou > média das receitas correntes dos últimos três anos ☐Dívida total = ou > 1,5 * média das receitas correntes dos últimos três anos ☐Taxa de execução da receita ano n-1 e n-2 < 85% ☒

H. Resumo das Receitas e das Despesas (ano n-1):

(em euros)

Ficha do Município

PONTE DA BARCA

3.º Trimestre de 2016

Receitas					Despesas			Saldo Orçamental para a gestão seguinte
Correntes	Capital	Saldo Orçamental da gestão anterior	Reposições não abatidas	Total	Correntes	Capital	Total	
1	2	3	4	5	6	7	8	9
10.149.480	2.456.266	83.270		12.689.016	8.526.347	4.033.303	12.559.650	129.366

I. Despesa com pessoal (período homólogo):

1. Ano n-1 3.106.092

2. Ano n 3.150.095

Variação

Valor (2 - 1) 44.003

% (2-1)/1 1,42%

J. Pessoal ao serviço (período homólogo):

1. Ano n-1 249

2. Ano n 245

Variação

Valor (2 - 1) -4

% (2-1)/1 -1,61%

L: Cumprimento dos deveres de informação:

Sim

Previsão dos Encargos com empréstimos

Conforme está identificado no art. 25º das Normas de Execução Orçamental de 2017, é solicitada autorização nos termos do art. 50º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, para a contratação de um empréstimo de curto prazo até ao montante global de 500.000 euros para fazer face a eventuais necessidades de tesouraria.

De seguida apresentam-se os valores estimados de encargos com juros e amortizações para os empréstimos já contratualizados pelo Município e que presentemente representam 3,37% da despesa total.

2
at.
A
A
B
B
H

2.15
B
512

**CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA**

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO / LONGO PRAZO

Ano Financeiro
De 2017

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que Falta m	Encargos do Ano		31/12/2017
				Inicial	Final				Amortização	Juros	
01/11/16	Habitação Social	C.G.D.	569 273,05 €	1,97	1,12	25	15	10	25 786,73 €	250,49 €	190 712,43
01/01/30	Intempéries	CCAM	997 595,79 €	3,65	---	20	15	5	57 724,81 €	0,00 €	241 379,36
03/09/30	Parque Subterrâneo	B.P.I.	550 000,00 €	2,96	3,99	20	13	7	30 555,54 €	3 606,27 €	198 611,01
04/12/29	Apoio a investimentos comparticipados pelo Interreg III - A	C.G.D.	600 000,00 €	2,62	2,72	20	12	8	36 289,20 €	478,76 €	255 779,74
05/07/28	Transferências de capital para as Juntas de Freguesia; Abertura e pavimentação da rede viária na área do concelho e Bloco XVIII - Beneficiação de caminhos	C.G.D.	660 000,00 €	2,32	2,32	20	11	9	39 344,80 €	0,00 €	314 758,35
06/08/23	Requalificação de Espaços Públicos e Infraestruturas de Saneamento Básico, Construção de estruturas Desportivas, Recuperação e Beneficiação de Edifícios propriedade do Município	C.G.D.	838 231,00 €	3,46	---	20	10	10	48 843,98 €	0,00 €	439 595,76
06/11/13	Infraestruturas de Saneamento Básico na área do concelho - Vila Nova de Muta	C.G.D.	350 000,00 €	3,44	---	20	10	10	18 065,43 €	0,00 €	169 881,78
06/09/23	Investimento do Complexo de Piscinas e Espaços de Lazer - Arranjo do Espaço Público Exterior e Execução de Jardim e Praça da Galiza.	C.G.D.	189 684,00 €	3,74	---	20	10	10	10 979,60 €	0,00 €	104 306,13

CÂMARA MUNICIPAL

DE

PONTE DA BARCA

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO / LONGO PRAZO

Ano Financeiro

De 2017

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que falta	Encargos do Ano		31/12/2017
				Inicial	Final				Amortização	Juros	
07/09/20	Financiamento dos seguintes projectos: abastecimento de água à freguesia de Azias; Abastecimento de água à vila de Ponte da Barca e freguesias limítrofes- R7, R8 e R9; rectificação e pavimentação do CM 1250, desde a EN 203 a Painções - Lavradas; CM 1339 desde a EM 531 (Igreja) a S. Sebastião - Alargamento, rectificação e pavimentação - Azias e CM 1330 desde a EM 532 à EM 533 - Boivães.	C.G.D.	750 000,00 €	4,63	---	20	9	11	42 729,08 €	0,00 €	469 812,80
---	Programa Pagar a Tempo e Horas - Estado	DGTF	98 000,00 €	---	---	10	8	2	19 600,00 €	218,73 €	9 855,29
19/05/09	Construção do complexo desportivo; requalificação da Praça do Município; Construção da Praça Fernão de Magalhães e diversos caminhos rurais	CCAM	500 000,00 €	3,43	3,43	20	7	13	26 770,23 €	5 473,31 €	353 638,44
07/07/09	Construção dos Centros Escolares EB1/JI de Entre Ambos os Rios e Crasto	CCAM	1 300 000,00 €	3,43%	3,43%	20	7	13	72 639,85 €	14 705,20 €	958 758,05
04/07/05	Requalificação do troço sul da Avenida Fernão de Magalhães- Ponte da Barca; Ampliação do Centro Escolar da Vila de Ponte da Barca; Construção da bancada do Campo de Jogos relvado de Ponte da Barca e Construção dos Polidesportivos de Ponte da Barca e Lavradas	CGD	500 000,00 €	5,20%	---	20	4	16	23 218,52 €	15 431,34 €	395 024,72

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DA BARCA

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO / LONGO PRAZO

Ano Financeiro
De 2017

Data	Finalidade	Entidade Credora	Capital	Taxa de Juro		Prazo de Amortização	Anos Decorridos	Anos que Faltam	Encargos do Ano		31/12/2017
				Inicial	Final				Amortização	Juros	
---	Financiamento no âmbito da linha de crédito BEI	BEI	306 368,00 €	3,90%	---	10	4	6	40 423,56 €	9 947,16 €	188 132,76
15/05/13	Empréstimo Programa de Apoio à Economia Local	DGTF	846 752,34 €	2,60%	2,600%	14	3	11	60 482,30 €	15 541,94 €	613 487,77
TOTAL									553 453,63 €	65 653,20 €	4 903 734,39 €

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signatures and initials]



município
ponte da barca



ST.
A
B.
R.
J.

NORMA DE EXECUÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Alinea d) do n.º1 do art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro

R.L.
B.
M.

STI.

A

R.

R.

A

R.

R.

R.

CAPÍTULO I

Âmbito e princípios genéricos

Artigo 1.º **(Definição e objeto)**

1. Atento o estatuído na al. d) do n.º 1 do art. 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, o presente regulamento estabelece regras e procedimentos complementares necessários ao cumprimento das disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, (POCAL) da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), regulamentado pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, com as respetivas alterações, bem como as regras do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto - Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Artigo 2.º **(Princípio Orçamentais)**

Atento aos objetivos de rigor e contenção orçamental, o orçamento do Município de Ponte da Barca para o ano de 2017 respeita os seguintes princípios:

- a) Anualidade e plurianualidade - o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;
- b) Unidade e universalidade - o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e despesas
- c) Não compensação - todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;
- d) Não consignação - salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;
- e) Especificação - o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;
- f) Equilíbrio - o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas;
- g) Equidade intergeracional - o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

Artigo 3º **(Execução orçamental)**

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
2. Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de

despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano de 2015 que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em 2015 sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2017;

Artigo 4.º **(Modificações ao Orçamento e às GOPs)**

A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor otimização e satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 do POCAL e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de Setembro.

Artigo 5.º **(Registos contabilísticos)**

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e a cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão de Administração Geral e Finanças (DAGF), dos correspondentes documentos justificativos.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para os serviços de receção de documentação, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizados e enviados diretamente para a Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da DAGF.
3. As faturas indevidamente recebidas nos outros serviços municipais terão de ser reencaminhadas para a DAGF, no prazo máximo de 2 dias úteis.
4. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de € 5.000 por mês, devem ser enviados à DAGF em 24 horas, de modo a permitir efetuar o compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.
5. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAGF em 5 dias úteis, de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.
6. As Normas de Controlo Interno definem quais os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos.

Artigo 6.º
(Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia)

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efectuam-se de acordo com as Grandes Opções do Plano, nomeadamente o Plano Plurianual de Investimentos, através de requisições externas ou documentos equivalentes, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

Artigo 7.º
(Gestão de stocks)

1. O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das actividades desenvolvidas pelos serviços.
2. A regra será a de aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.
3. Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras actividades municipais, deverão ser objecto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que se destinam.

Artigo 8.º
(Contabilidade analítica)

1. Os procedimentos, responsabilidades específicas e documentação de suporte, no âmbito da Contabilidade Analítica, constam da Norma de Controlo Interno.
2. A execução orçamental do ano de 2017 deverá estar refletida por centros de responsabilidade de forma a:
 1. Permitir o apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
 2. Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
 3. Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

Artigo 9.º
(Candidaturas a fundos comunitários e outras participações)

O Gabinete de Planeamento, Prospectiva e Desenvolvimento Económico (GPPDE), é o serviço municipal responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a programas de apoio ao desenvolvimento de atividades relevantes, nomeadamente as que se reportam aos fundos comunitários.

CAPÍTULO II
Receita orçamental
Secção I
Princípios
Artigo 10.º

(Princípios gerais para a arrecadação de receitas)

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º1 do artigo 9º da lei n.º 53-E/2006, de 29 de agosto poderá procede3r-se à actualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.
5. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respectiva unidade orgânica à Unidade responsável pela gestão financeira.

Artigo 11.º

(Cobranças pelos serviços municipais)

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada, em regra, na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para encerramento das operações.
2. Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidades diversas do tesoureiro, deverá ser depositada, pelos serviços designados para o efeito, na conta bancária indicada pela unidade responsável pela gestão financeira.
3. Nos casos referidos no número 2 a entidade depositante deve no dia útil imediato ao do depósito, efectuar a entrega, na Tesouraria, das guias de recebimento e dos comprovativos do depósito, para contabilização.

Artigo 12.º

(Valores recebidos pelo correio)

1. Os cheques ou vale postal, ou outros valores devem ser entregues, no próprio dia, nos Serviços de Tesouraria, que promoverá a regularização imediata junto dos respetivos serviços emissores.
2. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º
(Valores creditados em conta bancária)

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Ponte da Barca, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer ao fim de 90 dias após o recebimento, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Presidente da Câmara.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os munícipes/utentes apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 14.º
(Cauções)

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, dão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão registar imediatamente na aplicação informática.
3. Cabe igualmente à UFGP da DAGF registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.

CAPÍTULO III
Despesa orçamental
Secção I
Princípios e regras
Artigo 15.º

(Princípios gerais para a realização da despesa)

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, no Dec.-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, no Código dos Contratos Públicos e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b. Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda;
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
4. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, em regra, pelo menos três meses antes da data prevista de pagamento para os compromissos conhecidos nessa data, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações,

água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento anuais ou plurianuais, devem ser registados mensalmente para um período deslizando de três meses.

5. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

6. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

7. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.

Artigo 16.º **(Tramitação dos processos de despesa)**

1. Em 2017 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens, serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2. O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3. Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização da despesa.

4. Salvo no que diz respeito aos procedimentos de empreitadas, que é promovido e coordenado pelos serviços responsáveis pela despesa, compete à Unidade de Finanças e Gestão Patrimonial da DAGF realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

5. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo serviço que identifica a necessidade de aquisição dos bens ou prestação de serviços.

6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar ao serviço de aprovisionamento, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 17.º **(Conferência e registo da despesa)**

A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, nomeadamente às regras constantes das Normas de Controlo Interno e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

Artigo 18.º **(Gestão de contratos)**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada uma das unidades requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas à Unidade responsável pela contratação em causa, para que esta assegure a competente análise e tramitação adequada.

Secção II
Autorização da despesa
Artigo 19.º
(Competências)

1. São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1 do artigo 18º, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do art.º 29º ambos do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;

b) Até 149.639,27 euros, o Presidente da Câmara e nas suas faltas e impedimentos o Vereador com competência delegada;

2. Para efeitos do disposto no n.º2 do artigo 18º do DL 197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração directa, até ao montante de 149.639,37 euros, excluindo o IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicados.

3. Sem prejuízo do disposto no número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas independentemente da entidade que as autorizou é do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 20.º
(Apoios a entidades terceiras)

Os apoios a entidades terceiras, excluindo freguesias, que se traduzam na redução do preço de utilização de equipamentos, de actividades municipais e/ou na cedência de recursos humanos ou patrimoniais carecem de proposta fundamentada do respectivo Pelouro ou unidade orgânica competente que a submeterá a decisão do Presidente da Câmara e submissão, para aprovação, à Câmara Municipal nos termos da alínea u) do n.º1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Artigo 21.º
(Apoio às Freguesias)

1. Durante o exercício de 2017, para efeitos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para prossecução das respectivas competências materiais estabelecidas no art. 16º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

Artigo 22.º
(Assunção de compromissos plurianuais)

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º1 do art. 6º e n.º 4 do artigo 16º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art. 12º do Decreto – lei n.º 127/2012, de 21 de

junho, é concedida autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

- a) Resultem projectos ou acções constantes das Opções do Plano; ou
- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contracção e o prazo de execução de três anos;
- c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos, ou
- d) Quando o Plano de Liquidação de Pagamentos em atraso, ou subsequentes modificações, gerem encargos plurianuais, conforme dispõe o n.º 4 do art. 16º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia prevista no número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9º do Decreto – Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

3. De acordo com o previsto no n.º 6 do artigo 22º do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, é concedida a devida autorização para a Câmara Municipal deliberar a abertura de procedimentos relativos a despesas que dêem lugar a encargos em mais de um ano que não seja o da sua realização, e não se encontrem abrangidos pelas disposições constantes das alíneas a) e b) do n.º 1 da mesma disposição legal.

Artigo 23.º **(Autorizações assumidas)**

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei nº127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar - crianças e jovens;
- c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
- d) Encargos de empréstimos;
- e) Rendas;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémios de seguros;
- j) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

CAPÍTULO IV **Disposições finais**

Artigo 24.º **(Delegações de competências nas Freguesias)**

1. Os acordos de colaboração e contratos interadministrativos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Unidade responsável pela gestão financeira para efeitos de reconhecimento da respectiva despesa e/ou receita.

2. Competirá à unidade responsável pela gestão financeira proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos acordos de execução contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3. Nos termos e para efeitos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos nas Opções do Plano para 2017.

Artigo 25.º
(Financiamentos a curto prazo)

Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o executivo autorizado a contrair empréstimos ou aberturas de crédito a curto prazo, até ao final do exercício económico e até ao montante de 500.000 €, nos termos do art.º 50º, da Lei n.º 73/2013, 3 de setembro.

Artigo 26.º
(Dúvidas sobre a execução do Orçamento)

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1º e por fim por despacho do Presidente da Câmara, sobre parecer da DAGF, e submetidos para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.


off.



